



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2024 PETRAC PEÇAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2024 TRIMAG
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2024 COMERCIAL MORAES LTDA - ME
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2024 LEONARDO GUEDES DIAS - ME
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2024 WA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2024 BR TRATORES
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2024 CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2024 ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2024 GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**

Aos 20 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP** inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- Bairro São José, Na Cidade De Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 262608081 SSP/BA e CPF: 442.633.335-00.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 013/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 744.000,00** (setecentos e quarenta e quatro mil reais) de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05				MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA			
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8	UND	70926622	ANEL BACKUP	AGEL	R\$ 8,60	R\$ 68,80
2	6	UND	73155650	ARRUELACELERON	DANA	R\$ 86,03	R\$ 516,18
3	4	UND	76153782	ARRUELACELERON	DANA	R\$ 86,03	R\$ 344,12
4	4	UND	73125494	ARRULA FIBRA	DANA	R\$ 47,42	R\$ 189,68
5	3	UND	76166819	BARRA SUPERIOR	TANAKA	R\$ 731,25	R\$ 2.193,75
6	3	UND	71100619	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 946,32	R\$ 2.838,96
7	3	UND	71100597	BOMBA DE COMBUSTIVEL	SKF	R\$ 666,72	R\$ 2.000,16
8	6	UND	75327806	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 203,24	R\$ 1.219,44
9	4	UND	73130969	BUCHA BRONZE	PANEGOSSI	R\$ 225,83	R\$ 903,32
10	3	UND	76151274	CABO ACELERADOR	SUPERFLEX	R\$ 344,12	R\$ 1.032,36
11	3	UND	73159024	CABO FREIO DE MÃO	SUPERFLEX	R\$ 311,86	R\$ 935,58
12	6	UND	73125611	CALÇO	TRATORGEL	R\$ 95,70	R\$ 574,20
13	30	UND	76148809	CALÇOS	TRATORGEL	R\$ 91,40	R\$ 2.742,00
14	2	UND	71100540	CARTUCHO DA BOMBA	HMC	R\$ 4.193,93	R\$ 8.387,86
15	15	UND	73125482	CHAPA CELERON	TRATORGEL	R\$ 159,16	R\$ 2.387,40
16	15	UND	76148807	CHAPA DOBRADA	TRATORGEL	R\$ 166,69	R\$ 2.500,35
17	18	UND	76148811	CHAPA GROSSA	TRATORGEL	R\$ 172,06	R\$ 3.097,08
18	18	UND	76148808	CHAPA MEDIA	TRATORGEL	R\$ 172,06	R\$ 3.097,08
19	8	UND	73125907	CHAVETA ESCARIFICADOR	BEJOL	R\$ 59,14	R\$ 473,12
20	15	UND	14601770	CONTRA PINO	DANA	R\$ 9,67	R\$ 145,05
21	3	UND	75325353	CORREIA	GATES	R\$ 202,17	R\$ 606,51
22	6	UND	75310729	CORREIA DE MOTOR	GOODYEAR	R\$ 204,32	R\$ 1.225,92
23	2	UND	76141019	CORRENTE TANDEM	DAIDO	R\$ 4.731,62	R\$ 9.463,24
24	6	UND	76188824	CRUZETA	CCL	R\$ 354,87	R\$ 2.129,22
25	8	UND	76151673	DENTE ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 354,87	R\$ 2.838,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

26	15	UND	76189062	DISCO FREIO	UNITEC	R\$ 217,30	R\$ 3.259,50
27	15	UND	76189063	DISCO SEPARADOR	UNITEC	R\$ 209,12	R\$ 3.136,80
28	3	UND	73124983	ENGRENAGEM BRONZE	BEJOL	R\$ 731,25	R\$ 2.193,75
29	2	UND	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 311,86	R\$ 623,72
30	2	UND	84350712	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 311,86	R\$ 623,72
31	4	UND	76148729	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 408,64	R\$ 1.634,56
32	4	UND	76148730	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	R\$ 310,78	R\$ 1.243,12
33	4	UND	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 155,93	R\$ 623,72
34	4	UND	87519461	FILTRO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 473,16	R\$ 1.892,64
35	4	UND	71101915	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 144,10	R\$ 576,40
36	4	UND	75312983	FILTRO DIESEL PRIMARIO	TECFIL	R\$ 263,46	R\$ 1.053,84
37	2	UND	1930836	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 419,39	R\$ 838,78
38	4	UND	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 279,59	R\$ 1.118,36
39	4	UND	75327640	FILTRO PICBORG	TECFIL	R\$ 408,64	R\$ 1.634,56
40	4	UND	87519461	FILTRO TRANSMISSAO	WEGA	R\$ 440,90	R\$ 1.763,60
41	3	UND	76189465	FLANGE	STAHL	R\$ 623,71	R\$ 1.871,13
42	3	UND	76189465	FLANGE TRANSMISSAO	STAHL	R\$ 666,72	R\$ 2.000,16
43	4	UND	76167178	HASTE ESCARIFICADOR	ML	R\$ 3.107,82	R\$ 12.431,28
44	3	UND	76120416	HORIMETRO	TUROTTEST	R\$ 408,64	R\$ 1.225,92
45	4	UND	73113214	INTERRUPTOR	TUROTTEST	R\$ 344,12	R\$ 1.376,48
46	30	UND	13F 5D9558	LÂMINA PATROL	TBM	R\$ 1.591,54	R\$ 47.746,20
47	6	UND	70605578	LINK CORRENTE	DAIDO	R\$ 218,21	R\$ 1.309,26
48	2	UND	45H.3/4	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 172,06	R\$ 344,12
49	2	PÇ	50412254/2	MODULO SERIE 50412254/2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - GABINE ANTIGA	BOSCH	R\$ 12.904,41	R\$ 25.808,82
50	2	UND	2133545	OLEO FLUIDO PARA DIFERENCIAL E FREIO	LUBRAX	R\$ 48,39	R\$ 96,78
51	2	UND	654651	OLEO HIDRAULICO	IPIRANGA	R\$ 709,74	R\$ 1.419,48
52	2	UND	2500013025	OLEO HIDRAULICO AGM 68	IPIRANGA	R\$ 709,74	R\$ 1.419,48
53	300	UND	3F3108	PARAFUSO LAMINA	ELFIX	R\$ 18,18	R\$ 5.454,00
54	200	UND	73126330	PARAFUSO LATAO	ELFIX	R\$ 15,46	R\$ 3.092,00
55	1	UND	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	BEJOL	R\$ 3.107,82	R\$ 3.107,82
56	10	UND	73124680	PINO	PANEGOSSI	R\$ 292,50	R\$ 2.925,00
57	6	UND	76138951	PINO	PANEGOSSI	R\$ 292,50	R\$ 1.755,00
58	15	UND	73125481	PLACA CELERON	TRATORGEL	R\$ 172,07	R\$ 2.581,05
59	15	UND	73125480	PLACA CLERON	TRATORGEL	R\$ 172,07	R\$ 2.581,05
60	9	UND	76148810	PLACA FINA	TRATORGEL	R\$ 198,94	R\$ 1.790,46
61	3	UND	76112206	PORCA	TRATORGEL	R\$ 94,63	R\$ 283,89
62	6	UND	70911061	PORCA CASTELO	TRATORGEL	R\$ 48,39	R\$ 290,34
63	2	UND	70911174	PORCA CASTELO	TRATORGEL	R\$ 48,39	R\$ 96,78
64	300	UND	8321374	PORCA LAMINA	TRATORGEL	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
65	4	UND	76109587	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	APC	R\$ 263,46	R\$ 1.053,84
66	3	UND	76188869	REPARO CIL DA SELA	APC	R\$ 277,45	R\$ 832,35
67	4	UND	76188868	REPARO CIL DESLOCAMENTA DA LAMINA	APC	R\$ 381,76	R\$ 1.527,04
68	4	UND	73065112	REPARO CIL DIREÇÃO	APC	R\$ 365,62	R\$ 1.462,48
69	3	UND	76188870	REPARO CIL INCLINAÇÃO LAMINA	APC	R\$ 320,46	R\$ 961,38
70	3	UND	76120797	REPARO CIL LEVANTAMENTO	APC	R\$ 298,95	R\$ 896,85
71	3	UND	71100477	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	APC	R\$ 279,59	R\$ 838,77
72	3	UND	70634037	RETENTOR	SABO	R\$ 152,70	R\$ 458,10
73	6	UND	75125713	RETENTOR	SABO	R\$ 169,90	R\$ 1.019,40
74	1	UND	79099583	RETROVISOR	METAGAL	R\$ 623,71	R\$ 623,71
75	5	UND	26794670	ROLAMENTO	TIMKEN	R\$ 709,74	R\$ 3.548,70
76	5	UND	28995900	ROLAMENTO	TIMKEN	R\$ 633,39	R\$ 3.166,95
77	3	UND	553091	ROLAMENTO	NTN	R\$ 666,73	R\$ 2.000,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

78	6	UND	73124678	ROLAMENTO	NTN	R\$ 600,05	R\$ 3.600,30
79	6	UND	73124679	ROLAMENTO	KOYO	R\$ 665,65	R\$ 3.993,90
80	4	UND	70684817	ROLAMENTO EXT	NTN	R\$ 677,48	R\$ 2.709,92
81	4	UND	73124684	ROLAMENTO INT	NTN	R\$ 586,09	R\$ 2.344,36
82	4	UND	70681245	ROLAMENTO RODA	NTN	R\$ 718,36	R\$ 2.873,44
83	4	UND	70684817	ROLAMENTO RODA	NTN	R\$ 688,24	R\$ 2.752,96
84	4	UND	76148940	SAPATA COMPLETA	TRATORGEL	R\$ 1.227,43	R\$ 4.909,72
85	3	UND	75322672	SENSOR	TUROTTEST	R\$ 451,65	R\$ 1.354,95
86	3	UND	76136112	SENSOR PRESSAO DE OLEO MOTOR	TUROTTEST	R\$ 408,64	R\$ 1.225,92
87	6	UND	76143732	SUPORTE	TRATORGEL	R\$ 387,13	R\$ 2.322,78
88	4	UND	76119488	TERMINAL DIREÇÃO	STAHL	R\$ 301,10	R\$ 1.204,40
89	4	UND	76121276	TERMINAL DIREÇÃO LD	STAHL	R\$ 344,12	R\$ 1.376,48
90	40	UND	70062160	UNHA ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 180,68	R\$ 7.227,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 254.000,00</b>
<b>duzentos e cinquenta e quatro mil reais</b>							
			<b>LOTE 06</b>	<b>PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	2	UND	YBAA00046	ANEIS ORING	AGEL	R\$ 177,39	R\$ 354,78
2	24	UND	148880A1	ANEL	AGEL	R\$ 136,79	R\$ 3.282,96
3	12	UND	148960AL	ANEL	AGEL	R\$ 182,39	R\$ 2.188,68
4	12	UND	148964A1	ANEL	AGEL	R\$ 72,96	R\$ 875,52
5	8	UND	YBAA000081	ANEL	AGEL	R\$ 72,96	R\$ 583,68
6	20	UND	YBAA00078	ANEL	AGEL	R\$ 72,96	R\$ 1.459,20
7	15	UND	YBAA00082	ANEL	AGEL	R\$ 22,80	R\$ 342,00
8	145	UND	YBAA00083	ANEL	AGEL	R\$ 22,80	R\$ 3.306,00
9	3	UND	81LN-20040	ANEL	AGEL	R\$ 34,20	R\$ 102,60
10	12	UND	YBAA00083	ANEL ORING	AGEL	R\$ 34,20	R\$ 410,40
11	12	UND	YBAA00078	ANEL ORING	AGEL	R\$ 29,64	R\$ 355,68
12	8	UND	YBAA00001	ANEL ORING	AGEL	R\$ 29,64	R\$ 237,12
13	4	UND	YBAA00011	ANEL ORING	AGEL	R\$ 31,92	R\$ 127,68
14	12	UND	YBAA00082	ANEL ORING BACK	AGEL	R\$ 27,36	R\$ 328,32
15	1	UND	AA00089	ANEL ORING YB	AGEL	R\$ 29,64	R\$ 29,64
16	50	UND	8274447	ARRUELA DE FOLGA	TRATORGEL	R\$ 29,64	R\$ 1.482,00
17	4	UND	YBAA00025	ARRUELA SATELITE	TRATORGEL	R\$ 45,60	R\$ 182,40
18	4	UND	81LF20040	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 330,59	R\$ 1.322,36
19	2	UND	81LF20460	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 377,33	R\$ 754,66
20	3	UND	81LN20810	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 424,07	R\$ 1.272,21
21	1	UND	61LF-10121	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 189,23	R\$ 189,23
22	2	UND	X112-702063	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 285,00	R\$ 570,00
23	2	UND	61LM-10090	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 189,23	R\$ 378,46
24	2	UND	61LM-10100	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 189,23	R\$ 378,46
25	2	UND	61LM-10110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 225,72	R\$ 451,44
26	1	UND	31YC-13160	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 161,87	R\$ 161,87
27	2	UND	31YC-13250	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 161,87	R\$ 323,74
28	4	UND	S391-070120	CALÇO	ITR	R\$ 152,76	R\$ 611,04
29	4	UND	S391-075135	CALÇO	ITR	R\$ 128,82	R\$ 515,28
30	2	UND	S391-100200	CALÇO	ITR	R\$ 114,00	R\$ 228,00
31	4	UND	S391-065120	CALÇO	ITR	R\$ 189,23	R\$ 756,92
32	8	UND	S391-070120	CALÇO	ITR	R\$ 168,71	R\$ 1.349,68
33	1	UND	YBAA00022	CONJ PINHÃO E COROA	SIBRAL	R\$ 2.704,53	R\$ 2.704,53
34	1	UND	YBAA00053	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	UNITEC	R\$ 990,63	R\$ 990,63
35	1	UND	1006C2	CRUZETA	CCL	R\$ 639,38	R\$ 639,38
36	15	UND	61L3-0169GG	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	R\$ 729,58	R\$ 10.943,70
37	10	UND	148962A1	DISCO	UNITEC	R\$ 524,39	R\$ 5.243,90
38	10	UND	148963A1	DISCO	UNITEC	R\$ 95,75	R\$ 957,50
39	20	UND	YBAA00081	DISCO AÇO	UNITEC	R\$ 125,40	R\$ 2.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

40	20	UND	YBAA00081	DISCO ANEL	UNITEC	R\$ 121,98	R\$ 2.439,60
41	30	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	R\$ 364,79	R\$ 10.943,70
42	2	UND	11LF20920:	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 364,79	R\$ 729,58
43	2	UND	11N6-27030	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 232,56	R\$ 465,12
44	2	UND	11N6-27040:	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 232,56	R\$ 465,12
45	2	UND	31LH-60071	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 449,15	R\$ 898,30
46	2	UND	31M-40090	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 471,94	R\$ 943,88
47	2	UND	71LM-00290	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 497,03	R\$ 994,06
48	2	UND	11E1-70010	FILTRO	TECFIL	R\$ 68,40	R\$ 136,80
49	2	UND	11E1-70210:	FILTRO	TECFIL	R\$ 216,59	R\$ 433,18
50	2	UND	11800	KIT 31Y2-	ITR	R\$ 706,79	R\$ 1.413,58
51	1	UND	76116635F	LAMINA DA CAÇAMBA	METIZA	R\$ 5.172,74	R\$ 5.172,74
52	4	UND	YBAA00077	MOLAS 7	TERCILIO	R\$ 278,31	R\$ 1.113,24
53	3	UND	80W90	OLEO	LUBRAX	R\$ 28,50	R\$ 85,50
54	8	UND	61Q6-06500	ORING	AGEL	R\$ 13,68	R\$ 109,44
55	7	UND	396028	PARAFUSO	REX	R\$ 31,92	R\$ 223,44
56	7	UND	396052	PARAFUSO	REX	R\$ 31,92	R\$ 223,44
57	36	UND	61L3-198	PARAFUSO	REX	R\$ 47,89	R\$ 1.724,04
58	30	UND	S018-2006SD	PARAFUSO	REX	R\$ 31,92	R\$ 957,60
59	30	UND	S018-2007SD:	PARAFUSO	REX	R\$ 31,92	R\$ 957,60
60	100	UND	122124	PARAFUSO LAMINA 3/4	REX	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
61	150	UND	2132114	PARAFUSO LAMINA 5/8	REX	R\$ 26,08	R\$ 3.912,00
62	1	UND	84252208	PASTINHA DE FREIO	FRAS-LE	R\$ 291,01	R\$ 291,01
63	1	UND	61LM-15210	PINO	PANEGOSSI	R\$ 501,59	R\$ 501,59
64	1	UND	61LM-15030	PINO	PANEGOSSI	R\$ 380,75	R\$ 380,75
65	1	UND	61LM-10200	PINO	PANEGOSSI	R\$ 380,75	R\$ 380,75
66	1	UND	61LM-15040	PINO	PANEGOSSI	R\$ 367,07	R\$ 367,07
67	1	UND	61LM-15050	PINO	PANEGOSSI	R\$ 355,67	R\$ 355,67
68	2	UND	61LM-15200	PINO	PANEGOSSI	R\$ 355,67	R\$ 711,34
69	2	UND	61LM-15060	PINO	PANEGOSSI	R\$ 351,11	R\$ 702,22
70	2	UND	61LM-15070	PINO	PANEGOSSI	R\$ 383,03	R\$ 766,06
71	1	UND	YBAA00032	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	R\$ 353,39	R\$ 353,39
72	2	UND	YBAA00026	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	R\$ 341,99	R\$ 683,98
73	6	UND	148911A1	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 57,00	R\$ 342,00
74	3	UND	YBAA00027	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 57,00	R\$ 171,00
75	4	UND	YBAA	PISTAO DE FREIO	GEOMAQ	R\$ 551,74	R\$ 2.206,96
76	200	UND	2121214	PORCA LAMINA 5/8	REX	R\$ 13,68	R\$ 2.736,00
77	4	UND	81LN20040	RETENTOR	SABO	R\$ 262,19	R\$ 1.048,76
78	2	UND	Y020-100211	RETENTOR	SABO	R\$ 189,23	R\$ 378,46
79	12	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	R\$ 143,63	R\$ 1.723,56
80	4	UND	Y020-065111	RETENTOR	SABO	R\$ 136,79	R\$ 547,16
81	2	UND	Y010-070085	RETENTOR	SABO	R\$ 134,52	R\$ 269,04
82	4	UND	5700-075205	RETENTOR	SABO	R\$ 125,40	R\$ 501,60
83	1	UND	YBAA00049	RETENTOR CORTECO	SABO	R\$ 186,96	R\$ 186,96
84	2	UND	YB AA00049	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	R\$ 186,96	R\$ 373,92
85	2	UND	YBAA00019	ROLAMENTO	GBR	R\$ 519,83	R\$ 1.039,66
86	1	UND	YBAA00052	ROLAMENTO PINHÃO	GBR	R\$ 554,03	R\$ 554,03
87	1	UND	YBAA00044	ROLAMENTO PINHÃO	GBR	R\$ 554,03	R\$ 554,03
88	6	UND	73113214	SENSOR TEMPERATURA	ITR	R\$ 519,84	R\$ 3.119,04
89	6	UND	61LD00370	SOB LAMINA	METIZA	R\$ 5.172,74	R\$ 31.036,44
90	4	UND	61LF00330	SOB LAMINA	METIZA	R\$ 5.471,88	R\$ 21.887,52
91	6	UND	26640/056	SUB LAMINA HYUNDAI	METIZA	R\$ 5.414,87	R\$ 32.489,22
92	1	UND	89327701	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO	WURTH	R\$ 91,20	R\$ 91,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 192.500,00</b>
cento e noventa e dois mil, quinhentos reais							
LOTE 09				XCMG PÁ CARREGADEIRA 2020			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	860141008	ALTERNADOR	MAHLE	R\$ 3.938,20	R\$ 11.814,60
2	6	UND	803196337	ANEL DE AMORTECIMENTO	APC	R\$ 270,98	R\$ 1.625,88
3	6	UND	803197172	ANEL DE AMORTECIMENTO	APC	R\$ 270,98	R\$ 1.625,88
4	6	UND	803196339	ANEL DE ANTI-POLUIÇÃO	APC	R\$ 177,22	R\$ 1.063,32
5	3	UND	860115652	ANEL DE ENGRENAGEM	APC	R\$ 112,52	R\$ 337,56
6	8	UND	803072553	ANEL DE POEIRA	APC	R\$ 120,02	R\$ 960,16
7	3	UND	910600483	ANEL DE RETENÇÃO DE AÇO	DANA	R\$ 107,84	R\$ 323,52
8	8	UND	803196333	ANEL DE SUPORTE	DANA	R\$ 129,40	R\$ 1.035,20
9	8	UND	803196340	ANEL DE SUPORTE	DANA	R\$ 145,34	R\$ 1.162,72
10	8	UND	803199191	ANEL DE SUPORTE	DANA	R\$ 157,53	R\$ 1.260,24
11	8	UND	803197668	ANEL DE SUPORTE	DANA	R\$ 166,90	R\$ 1.335,20
12	6	UND	803044714	ANEL DE SUPORTE DE PISTÃO	DANA	R\$ 178,16	R\$ 1.068,96
13	6	UND	803268467	ANEL DE SUPORTE PARA HASTE	DANA	R\$ 206,28	R\$ 1.237,68
14	3	UND	805400081	ANEL DEFLECTOR ELÁSTICO PARA ÁRVORE	DANA	R\$ 206,28	R\$ 618,84
15	6	UND	803164133	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 83,45	R\$ 500,70
16	6	UND	803401168	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 120,02	R\$ 720,12
17	3	UND	803197181	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 104,08	R\$ 312,24
18	3	UND	803195277	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 117,59	R\$ 352,77
19	3	UND	801100238	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 114,39	R\$ 343,17
20	6	UND	803183925	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 126,59	R\$ 759,54
21	6	UND	803196393	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 133,15	R\$ 798,90
22	6	UND	803303957	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 118,35	R\$ 710,10
23	6	UND	803196607	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 120,79	R\$ 724,74
24	6	UND	803195850	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 120,02	R\$ 720,12
25	6	UND	803196592	ANEL EM FORMA DE O	DANA	R\$ 124,71	R\$ 748,26
26	3	UND	803044717	ANEL GLYD	DANA	R\$ 186,60	R\$ 559,80
27	6	UND	803197179	ANEL GLYD	DANA	R\$ 207,23	R\$ 1.243,38
28	6	UND	803164079	ANEL HERMÉTICO	DANA	R\$ 186,60	R\$ 1.119,60
29	8	UND	803164079	ANEL HERMÉTICO DE LÁBIO	DANA	R\$ 173,47	R\$ 1.387,76
30	6	UND	805301411	ANILHA COMPÓSITA DE VEDAÇÃO RÍGIDA	APC	R\$ 84,40	R\$ 506,40
31	3	UND	803268477	ARRUELA DE POEIRA	DANA	R\$ 92,83	R\$ 278,49
32	6	UND	803196330	ARRUELA DE POEIRA	DANA	R\$ 114,39	R\$ 686,34
33	6	UND	803197167	ARRUELA DE POEIRA	DANA	R\$ 129,40	R\$ 776,40
34	3	UND	803268456	ARRUELA DE RETENÇÃO	DANA	R\$ 135,02	R\$ 405,06
35	6	UND	803199193	ARRUELA DE RETENÇÃO	DANA	R\$ 150,03	R\$ 900,18
36	6	UND	803197199	ARRUELA DE RETENÇÃO	DANA	R\$ 177,22	R\$ 1.063,32
37	8	UND	805400005	ARRUELA ELÁSTICA DE RETENÇÃO	DANA	R\$ 103,15	R\$ 825,20
38	3	UND	800359447	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DIANTEIRA	CLARK	R\$ 2.719,24	R\$ 8.157,72
39	3	UND	800359446	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO INTERMEDIÁRIA	CLARK	R\$ 2.062,87	R\$ 6.188,61
40	6	UND	252600343	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 270,98	R\$ 1.625,88
41	6	UND	252600350	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 276,62	R\$ 1.659,72
42	6	UND	252600351	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 300,06	R\$ 1.800,36
43	6	UND	250100245	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 307,56	R\$ 1.845,36
44	8	UND	252101316	CALÇO DE AJUSTE	DANA	R\$ 323,50	R\$ 2.588,00
45	3	UND	800901161	CILINDRO DE FREIO	VARGA	R\$ 2.595,61	R\$ 7.786,83
46	3	UND	910600482	COLARINHO	TRATORGEL	R\$ 300,06	R\$ 900,18
47	3	UND	859989043	COMPONENTE DA JUNTA UNIVERSAL	LNG	R\$ 356,31	R\$ 1.068,93
48	3	UND	252609711	COMPONENTE DE BRAÇOS FIXOS	LNG	R\$ 420,08	R\$ 1.260,24
49	3	UND	252609718	COMPONENTE DE INSTALAÇÃO DO CILINDRO DE BALDE DE INCLINAÇÃO	TRATORGEL	R\$ 393,82	R\$ 1.181,46
50	3	UND	252609716	COMPONENTE DE TOPO DO QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO	TRATORGEL	R\$ 1.208,66	R\$ 3.625,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

51	3	UND	252609719	COMPONENTE DO CILINDRO DE BRAÇO FIXO	TRATORGEL	R\$ 1.143,96	R\$ 3.431,88
52	3	UND	252613826	COMPONENTE DO PINO DE DIREÇÃO FIXO	TRATORGEL	R\$ 1.125,21	R\$ 3.375,63
53	3	UND	803588378	CONDENSADOR	TRATORGEL	R\$ 1.827,76	R\$ 5.483,28
54	3	UND	860152987	CONJUNTO DA BASE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	DELPHI	R\$ 750,13	R\$ 2.250,39
55	3	UND	803590117	CONJUNTO DE CONGELADOR	BOSCH	R\$ 1.293,99	R\$ 3.881,97
56	3	UND	803587880	CONJUNTO DO COMPRESSOR	VARGA	R\$ 4.500,81	R\$ 13.502,43
57	3	UND	860153026	CONJUNTO DO COMPRESSOR DE AR	VARGA	R\$ 4.875,88	R\$ 14.627,64
58	3	UND	860152991	CONJUNTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DELPHI	R\$ 834,53	R\$ 2.503,59
59	6	UND	408100380	CONJUNTO DO FREIO	DANA	R\$ 1.200,20	R\$ 7.201,20
60	3	UND	860140393	CONJUNTO DO TENSIONADOR	VARGA	R\$ 1.302,42	R\$ 3.907,26
61	3	UND	860147412	CONJUNTO DO VENTILADOR	I.FC	R\$ 2.437,94	R\$ 7.313,82
62	3	UND	860145662	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	R\$ 377,43	R\$ 1.132,29
63	6	UND	860115590	EIXO DE ENGENRAGEM PLANETÁRIA	BEJOL	R\$ 834,53	R\$ 5.007,18
64	6	UND	252600341	EIXO DE PINO DE BALDE	BEJOL	R\$ 1.050,19	R\$ 6.301,14
65	3	UND	252600346	EIXO DE PINO DE BRAÇO DE OSCILAÇÃO	BEJOL	R\$ 1.200,21	R\$ 3.600,63
66	3	UND	800359448	EIXO DE TRANSMISSÃO TRASEIRO	BEJOL	R\$ 1.359,62	R\$ 4.078,86
67	6	UND	860115589	ENGENRAGEM PLANETÁRIA	BEJOL	R\$ 1.237,72	R\$ 7.426,32
68	3	UND	860115588	ENGENRAGEM SOLAR	BEJOL	R\$ 1.181,46	R\$ 3.544,38
69	3	UND	803268486	FECHAMENTO LANCASTER	BOSCH	R\$ 993,23	R\$ 2.979,69
70	5	UND	803164228	FILTRO DE ABSORÇÃO DE ÓLEO	DONALDSON	R\$ 506,35	R\$ 2.531,75
71	5	UND	860140941	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	DONALDSON	R\$ 571,97	R\$ 2.859,85
72	5	UND	803164329	FILTRO DE RETORNO DE ÓLEO	DONALDSON	R\$ 618,86	R\$ 3.094,30
73	3	UND	860142633	FLANGE	STAHL	R\$ 506,34	R\$ 1.519,02
74	3	UND	860142937	GARFO DE FLANGE	STAHL	R\$ 393,82	R\$ 1.181,46
75	3	UND	860144079	GRUPO DE SERVIÇO DA BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	R\$ 2.582,41	R\$ 7.747,23
76	3	UND	860152931	GRUPO DO FILTRO DE AR	DONALDSON	R\$ 806,40	R\$ 2.419,20
77	3	UND	252609715	INSTALAÇÃO DO PINO DO ORIFÍCIO DA DOBRADIÇA SUPERIOR DO QUADRO DIANTEIRO	TRATORGEL	R\$ 1.772,20	R\$ 5.316,60
78	6	UND	252600717	MANGA DE AÇO	STAHL	R\$ 825,15	R\$ 4.950,90
79	3	UND	860152446	NOVO FILTRO DE VENTO	TECFIL	R\$ 1.125,21	R\$ 3.375,63
80	3	UND	803086817	NÚCLEO DE FILTRO	BOSCH	R\$ 834,53	R\$ 2.503,59
81	3	UND	802141471	PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH	R\$ 300,06	R\$ 900,18
82	8	UND	860142661	PARAFUSO M10 X 35	ELFIX	R\$ 11,92	R\$ 95,36
83	16	UND	860142664	PARAFUSO M10 X 35	ELFIX	R\$ 11,92	R\$ 190,72
84	6	UND	805048022	PARAFUSO M12 X 65	ELFIX	R\$ 14,90	R\$ 89,40
85	16	UND	860142662	PARAFUSO M18 X 40	ELFIX	R\$ 19,86	R\$ 317,76
86	6	UND	860115578	PARAFUSO M20 X 55	ELFIX	R\$ 33,77	R\$ 202,62
87	12	UND	805011297	PARAFUSO M20 X 60, 8. 8	ELFIX	R\$ 35,76	R\$ 429,12
88	8	UND	860142666	PASTILHA DE FRICÇÃO	TRATORFREIO	R\$ 1.191,88	R\$ 9.535,04
89	3	UND	252604961	PINO DE CILINDRO BASCULANTE DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	PANEGOSSI	R\$ 768,89	R\$ 2.306,67
90	6	UND	252604959	PINO DE CILINDRO DE LANÇA DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	PANEGOSSI	R\$ 543,85	R\$ 3.263,10
91	6	UND	252600344	PINO DE EXTREMIDADE DO BALANCIM	PANEGOSSI	R\$ 618,86	R\$ 3.713,16
92	6	UND	252604960	PINO DE LANÇA DA ARMAÇÃO DIANTEIRA	PANEGOSSI	R\$ 693,87	R\$ 4.163,22
93	6	UND	252600348	PINO SUPERIOR DO CILINDRO DE LANÇA	PANEGOSSI	R\$ 739,82	R\$ 4.438,92
94	8	UND	860115232	PISTÃO	ML	R\$ 2.062,87	R\$ 16.502,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

95	3	UND	860152440	PLACA DE FIXAÇÃO DA MALHA DE FILTRO DE AR FRESCO	TRATORGEL	R\$ 300,06	R\$ 900,18
96	8	UND	860142667	PLACA INFERIOR DA ALMOFADA DE FRICÇÃO	TRATORGEL	R\$ 337,56	R\$ 2.700,48
97	3	UND	860127427	PLATO DE FREIO	TRATORGEL	R\$ 300,06	R\$ 900,18
98	3	UND	803587922	RESERVATORIO DE LIQUIDO	TEC TANQUE	R\$ 1.200,21	R\$ 3.600,63
99	3	UND	800550991	ROLAMENTO	NTN	R\$ 637,62	R\$ 1.912,86
100	3	UND	800511281	ROLAMENTO 32024	NTN	R\$ 675,12	R\$ 2.025,36
101	3	UND	800511283	ROLAMENTO 32026	NTN	R\$ 665,75	R\$ 1.997,25
102	3	UND	800511234	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	NTN	R\$ 581,35	R\$ 1.744,05
103	6	UND	800513996	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	NTN	R\$ 600,11	R\$ 3.600,66
104	3	UND	803164086	SELAGEM DE ÓLEO	BOSCH	R\$ 543,85	R\$ 1.631,55
105	6	UND	860142671	SOPRADOR DO CONDENSADOR	BOSCH	R\$ 581,35	R\$ 3.488,10
106	6	UND	803196341	VEDAÇÃO DE BURACO	AGEL	R\$ 215,66	R\$ 1.293,96
107	3	UND	803268481	VEDAÇÃO DE HASTE	AGEL	R\$ 243,79	R\$ 731,37
108	6	UND	803196334	VEDAÇÃO DE VEIO	AGEL	R\$ 206,28	R\$ 1.237,68
109	6	UND	803197170	VEDAÇÃO DE VEIO	AGEL	R\$ 226,91	R\$ 1.361,46
110	3	UND	801100340	XÍCARA DE ÓLEO	BOSCH	R\$ 525,09	R\$ 1.575,27
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 297.500,00</b>
duzentos e noventa e sete mil, quinhentos reais							
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 744.000,00</b>
setecentos e quarenta e quatro mil reais							

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

### **8.1 - Constituem obrigações das empresas:**

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 013/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 11 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP**

CNPJ: 42.011.486/0001-03

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**

Aos 20 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada Av. José Neves Teixeira, N.º 880, Bairro Paraíso Na Cidade De Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador da Carteira de Identidade n.º 14.801.055-54 SSP/BA e CPF n.º 053.561.525-66.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 013/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 538.500,00** (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01		RETRO 416E CATERPILLAR						
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	5	UND	201-1235	ADAPTADOR	geomaq	R\$ 168,2800	R\$ 841,40	
2	5	UND	209-9886	ADAPTADOR 201-1235	geomaq	R\$ 950,2900	R\$ 4.751,45	
3	1	UND	383-2556	ALTERNADOR DE ENERGIA	zm	R\$ 3.761,5500	R\$ 3.761,55	
4	4	UND	331-8538	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	geomaq	R\$ 188,0800	R\$ 752,32	
5	10	UND	198-7825	ANEL DO FREIO	geomaq	R\$ 138,5800	R\$ 1.385,80	
6	10	UND	111-4337	ARRUELA DE AJUSTE	geomaq	R\$ 54,4400	R\$ 544,40	
7	4	UND	207-4272	BARRA DA DIREÇÃO	della rosa	R\$ 940,3900	R\$ 3.761,56	
8	4	UND	266-6830	BICO INJETOR	ctp	R\$ 643,4200	R\$ 2.573,68	
9	4	JG	225-7772	BRONZINA FIXA	ctp	R\$ 455,3500	R\$ 1.821,40	
10	4	JG	468-7762	BRONZINA MÓVEL	ctp	R\$ 405,8500	R\$ 1.623,40	
11	6	UND	9R-1107	BUCHA 9R-0162	geomaq	R\$ 178,1800	R\$ 1.069,08	
12	5	UND	219-335	BUCHA 9R-0170	geomaq	R\$ 108,8900	R\$ 544,45	
13	6	UND	228-9130	BUCHA DA ALAVANCA COMANDO	geomaq	R\$ 296,9600	R\$ 1.781,76	
14	8	UND	9R3062	BUCHA DO H	geomaq	R\$ 296,9600	R\$ 2.375,68	
15	4	UND	262-7044	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO	geomaq	R\$ 237,5700	R\$ 950,28	
16	5	UND	278-7695	BUCHA RETRO TRASEIRO	geomaq	R\$ 178,1800	R\$ 890,90	
17	1	UND	213-2490	CAMISA CILINDRO TRAZEIRA	marvitubos	R\$ 4.157,5000	R\$ 4.157,50	
18	5	UND	142-3391	CORREIA	gates	R\$ 277,1700	R\$ 1.385,85	
19	6	UND	7N0718	INGNIÇÃO PARTIDA	geomaq	R\$ 306,8600	R\$ 1.841,16	
20	1	UND	311-61139	CREMALHEIRA MOTOR	ctp	R\$ 1.187,8600	R\$ 1.187,86	
21	20	UND	208-5235	DENTE CONCHA TRASEIRA	metisa	R\$ 277,1700	R\$ 5.543,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

22	20	UND	238-5291	DISCO DE FREIO	geomaq	R\$ 316,7600	R\$ 6.335,20
23	4	UND	228-9129	BOMBA ALIMENTADORA	geomaq	R\$ 1.187,8600	R\$ 4.751,44
24	6	UND	156-1200	ELEMENTO DO DIESEL 156-1200	donaldson	R\$ 237,5700	R\$ 1.425,42
25	6	UND	361-9554	ELEMENTO FILTRANTE 361-9554	donaldson	R\$ 277,1700	R\$ 1.663,02
26	9	UND	2105934	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	geomaq	R\$ 425,6500	R\$ 3.830,85
27	1	UND	9R4672	LAMINA SOLDAVEL	metisa	R\$ 3.365,6000	R\$ 3.365,60
28	2	UND	234-4328	FAROL DIANTEIRO	artfarol	R\$ 237,5700	R\$ 475,14
29	2	UND	234-4329	FAROL TRASEIRO	artfarol	R\$ 237,5700	R\$ 475,14
30	4	UND	211-2661	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	donaldson	R\$ 326,6600	R\$ 1.306,64
31	5	UND	227-7448	FILTRO AR EXTERNO	donaldson	R\$ 386,0500	R\$ 1.930,25
32	5	UND	227-7449	FILTRO AR INTERNO 227-7449	donaldson	R\$ 296,9600	R\$ 1.484,80
33	2	UND	211-2660	FILTRO DE AR CONDICIONADO	donaldson	R\$ 306,8600	R\$ 613,72
34	6	UND	119-4740	FILTRO DA TRANSMISSÃO 119-4740	donaldson	R\$ 415,7500	R\$ 2.494,50
35	6	UND	2277448	FILTRO DE AR EXTERNO	donaldson	R\$ 386,0500	R\$ 2.316,30
36	6	UND	2277449	FILTRO DE AR INTERNO	donaldson	R\$ 306,8600	R\$ 1.841,16
37	6	UND	1561200	FILTRO DIESEL	donaldson	R\$ 287,0700	R\$ 1.722,42
38	2	UND	1435698	FILTRO DO TORQUE	donaldson	R\$ 415,7500	R\$ 831,50
39	6	UND	7W2326	FILTRO LUB MOTOR 7W-2326	donaldson	R\$ 237,5700	R\$ 1.425,42
40	6	UND	9T5360	FILTRO HIDRAULICO	donaldson	R\$ 376,1500	R\$ 2.256,90
41	6	UND	201-1235	FILTRO SEP. 228-9130	donaldson	R\$ 316,7600	R\$ 1.900,56
42	1	UND	1217385	BOMBA DO TORQUE	medal	R\$ 2.375,7100	R\$ 2.375,71
43	3	UND	142-3391	HELICE 142-3391	modefer	R\$ 593,9300	R\$ 1.781,79
44	2	JG	JG/KIT.TRAZEIRO	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO	geomaq	R\$ 9.403,8700	R\$ 18.807,74
45	1	JG	PG3054	JOGO DE JUNTAS	ctp	R\$ 2.969,6400	R\$ 2.969,64
46	2	JG	JG/KIT.DIANTEIRO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	geomaq	R\$ 13.066,4300	R\$ 26.132,86
47	4	KIT	225-5437	KITS MOTOR	blumaq	R\$ 1.385,8300	R\$ 5.543,32
48	4	UND	9W8215	LAMINA DIANTEIRA	metisa	R\$ 3.167,6200	R\$ 12.670,48
49	10	UND	289-8744	MANGUEIRA HIDRÁULICA	axxionflex	R\$ 356,3600	R\$ 3.563,60
50	1	UND	9R0153	BARRA DO H	geomaq	R\$ 168,2800	R\$ 168,28
51	2	UND	281-07423	MANÔMETRO ÁGUA	12m	R\$ 316,7600	R\$ 633,52
52	2	UND	281-07424	MANÔMETRO ÓLEO	12m	R\$ 296,9600	R\$ 593,92
53	1	UND	143-0539	MOTOR DE PARTIDA	zm	R\$ 3.365,6000	R\$ 3.365,60
54	45	UND	4F-3657	PARAFUSO	fey	R\$ 19,8000	R\$ 891,00
55	6	UND	1545279	PINO DO H	geomaq	R\$ 1.088,8700	R\$ 6.533,22
56	3	UND	135-8203	PINO LATERAL DIREITO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	geomaq	R\$ 494,9400	R\$ 1.484,82
57	3	UND	168-0444	PINO LATERAL ESQUERDO DO SUPORTE ESCARIFICADOR	geomaq	R\$ 475,1400	R\$ 1.425,42
58	5	UND	213-6697	PINO RETRO TRASEIRO	geomaq	R\$ 455,3500	R\$ 2.276,75
59	4	UND	168-0443	PINO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	geomaq	R\$ 415,7500	R\$ 1.663,00
60	22	UND	130-5451	PINO TRAVAMENTO DO BRAÇO ESCARIFICADOR	geomaq	R\$ 296,9600	R\$ 6.533,12
61	30	UND	201-1238	PINO UNHA DO ESCARIFICADOR	geomaq	R\$ 44,5400	R\$ 1.336,20
62	1	UND	206-1769	CILINDRO DE FREIO 416E	gnau	R\$ 2.573,6900	R\$ 2.573,69
63	45	UND	4K0367	PORCA	fey	R\$ 9,9000	R\$ 445,50
64	2	UND	247-0144	REPARO DE BOMBA	ctp	R\$ 1.583,8100	R\$ 3.167,62
65	4	UND	233-2928	REPARO DE CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA	acp	R\$ 277,1700	R\$ 1.108,68
66	4	UND	240-95309	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	acp	R\$ 296,9600	R\$ 1.187,84
67	6	UND	198-7825	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	acp	R\$ 237,5700	R\$ 1.425,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

68	4	UND	331-8538	RETENTOR EIXO TRASEIRO	acp	R\$ 197,9800	R\$ 791,92
69	2	UND	198-7823	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO EXTERNO	nsk	R\$ 435,5500	R\$ 871,10
70	2	UND	198-7824	ROLAMENTO CUBO EIXO DIANTEIRO INTERNO	nsk	R\$ 415,7500	R\$ 831,50
71	2	UND	209-4232	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO EXTERNO	nsk	R\$ 400,9000	R\$ 801,80
72	2	UND	209-4233	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO INTERNO	nsk	R\$ 383,0800	R\$ 766,16
73	2	UND	174-4671	GARFO DUPLO DO SEMI EIXO	geomaq	R\$ 514,7400	R\$ 1.029,48
74	2	UND	210-5946	SEMI EIXO DIANTEIRO	geomaq	R\$ 1.583,8100	R\$ 3.167,62
75	20	UND	199-0786	SEPARADOR DE FREIO	geomaq	R\$ 296,9600	R\$ 5.939,20
76	1	UND	235-5363	SILENCIOSO	geomaq	R\$ 791,9000	R\$ 791,90
77	12	UND	201-1235	SUPORTE DO DENTE	geomaq	R\$ 217,7800	R\$ 2.613,36
78	12	UND	E215B	TRAVA	geomaq	R\$ 37,6300	R\$ 451,56
79	4	UND	217-2762	TUBO INJETOR	ctp	R\$ 247,4800	R\$ 989,92
80	1	UND	237-3786	TURBINA DO MOTOR	biagio	R\$ 4.751,4300	R\$ 4.751,43
81	1	UND	304-3266	CARDAN COMPLETO	geomaq	R\$ 4.553,4500	R\$ 4.553,45
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 225.000,00</b>	

LOTE 08		RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	20	UND	823/00047	ARRUELA DE AJUSTE	geomaq	R\$ 43,5100	R\$ 870,20
2	1	UND	331/14861	ARTICULAÇÃO	della rosa	R\$ 396,4500	R\$ 396,45
3	1	UND	126/02253	BARRA DE ARTICULAÇÃO	della rosa	R\$ 821,9100	R\$ 821,91
4	1	UND	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	geomaq	R\$ 870,2500	R\$ 870,25
5	1	UND	20JS18751	BOMBA D'ÁGUA	urba	R\$ 493,1400	R\$ 493,14
6	1	UND	20JS18584	BOMBA DE OLEO	schadeck	R\$ 1.257,0300	R\$ 1.257,03
7	8	UND	809/00176	BUCHA	geomaq	R\$ 106,3600	R\$ 850,88
8	8	UND	809/00129	BUCHA	geomaq	R\$ 154,7100	R\$ 1.237,68
9	4	UND	20JS18396	BUCHA BIELA	metal leve	R\$ 270,7500	R\$ 1.083,00
10	2	UND	809/00125	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	geomaq	R\$ 174,0500	R\$ 348,10
11	10	UND	120/80023	BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	geomaq	R\$ 183,7200	R\$ 1.837,20
12	20	UND	G65/0	BUCHA CAÇAMBA TRAS	geomaq	R\$ 106,3600	R\$ 2.127,20
13	1	UND	20JS18358	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	geomaq	R\$ 116,0300	R\$ 116,03
14	2	UND	333/F4489	CABO ACELERADOR	cabocar	R\$ 396,4500	R\$ 792,90
15	2	UND	910/60253	CABO DE FREIO DE MÃO	cabocar	R\$ 531,8200	R\$ 1.063,64
16	2	UND	333/D6243	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	cabocar	R\$ 483,4700	R\$ 966,94
17	1	UND	980/89989	CAÇAMBA 12" RETRO	geomaq	R\$ 7.252,1100	R\$ 7.252,11
18	3	UND	20JS19861	CAMISA MOTOR	riosulense	R\$ 290,0800	R\$ 870,24
19	1	UND	2132132	COLMEIA RADIADOR	visconde	R\$ 4.738,0500	R\$ 4.738,05
20	1	UND	32925684	CONJUNTO FILTRO	geomaq	R\$ 2.804,1500	R\$ 2.804,15
21	4	UND	826/00512	CONTRA PINO	geomaq	R\$ 14,5000	R\$ 58,00
22	1	UND	32/916805	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	geomaq	R\$ 918,6000	R\$ 918,60
23	2	UND	123/06430	CORREIA	gates	R\$ 290,0800	R\$ 580,16
24	2	UND	123/06399	CORREIA ALTERNADOR	gates	R\$ 232,0700	R\$ 464,14
25	6	UND	123/03138	COXIM	geomaq	R\$ 386,7800	R\$ 2.320,68
26	6	UND	331/18441	COXIM	geomaq	R\$ 386,7800	R\$ 2.320,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

27	40	UND	531/03205	DENTE CENTRAL	metisa	R\$ 212,7400	R\$ 8.509,60
28	10	UND	531/03208	DENTE LATERAL DIR	metisa	R\$ 319,0900	R\$ 3.190,90
29	10	UND	531/03209	DENTE LATERAL ESQ	metisa	R\$ 319,0900	R\$ 3.190,90
30	3	UND	23007394	FILTRO	donaldson	R\$ 377,1100	R\$ 1.131,33
31	3	UND	32925683	FILTRO AR INTERNO	donaldson	R\$ 290,0800	R\$ 870,24
32	1	UND	20JS18322	FILTRO COMBUSTIVEL	donaldson	R\$ 270,7500	R\$ 270,75
33	3	UND	329/25915	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	donaldson	R\$ 290,0800	R\$ 870,24
34	3	UND	329/25587	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	donaldson	R\$ 290,0800	R\$ 870,24
35	3	UND	329/25682	FILTRO DE AR EXT	donaldson	R\$ 386,7800	R\$ 1.160,34
36	3	UND	320/04133A	FILTRO LUBRIFICANTE	donaldson	R\$ 183,7200	R\$ 551,16
37	1	UND	20JS18362	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	donaldson	R\$ 164,3800	R\$ 164,38
38	2	UND	581/18063	FILTRO TRANSMISSAO	donaldson	R\$ 367,4400	R\$ 734,88
39	2	UND	531/18063	FILTRO TRASMIÇÃO	donaldson	R\$ 309,4200	R\$ 618,84
40	4	UND	20JS19335	JG ANEL	cofap	R\$ 1.353,7300	R\$ 5.414,92
41	1	JG	20JS18297	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	metal leve	R\$ 183,7200	R\$ 183,72
42	1	JG	20JS18317	JG DE BRONZINA FIXA STD	metal leve	R\$ 1.498,7700	R\$ 1.498,77
43	1	JG	20JS18327	JG DE BRONZINA MOVEL	metal leve	R\$ 1.740,5100	R\$ 1.740,51
44	1	JG	11JS11863	JG DE JUNTAS MOTOR JCB 3C	sabo	R\$ 5.318,2100	R\$ 5.318,21
45	1	UND	2132141	KIT DE ANEI MILIMETRO	geomaq	R\$ 1.547,1200	R\$ 1.547,12
46	1	UND	332/C2880	KIT MANGUEIRA	geomaq	R\$ 2.320,6800	R\$ 2.320,68
47	3	UND	123/04256	LAMINA	metisa	R\$ 3.287,6200	R\$ 9.862,86
48	8	UND	40012520	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	lubtax	R\$ 725,2100	R\$ 5.801,68
49	10	UND	82600923	PARAFUSO DA RODA	geomaq	R\$ 77,3700	R\$ 773,70
50	100	UND	21214	PARAFUSO LAMINA 3/4	fey	R\$ 24,1700	R\$ 2.417,00
51	4	UND	478/00849	PASTILHA DE FREIO	geomaq	R\$ 19,3400	R\$ 77,36
52	2	UND	811/20061	PINO	geomaq	R\$ 174,0500	R\$ 348,10
53	2	UND	811/50369	PINO	geomaq	R\$ 348,1000	R\$ 696,20
54	1	UND	811/50372	PINO	geomaq	R\$ 328,7600	R\$ 328,76
55	1	UND	811/80001	PINO	geomaq	R\$ 377,1100	R\$ 377,11
56	2	UND	811/90409	PINO	geomaq	R\$ 328,7600	R\$ 657,52
57	6	UND	811/90471	PINO	geomaq	R\$ 309,4200	R\$ 1.856,52
58	6	UND	811/90472	PINO	geomaq	R\$ 328,7600	R\$ 1.972,56
59	4	UND	911/12400	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	geomaq	R\$ 328,7600	R\$ 1.315,04
60	3	UND	20JS12303	PISTÃO 1,2 E 3 CILINDRO	metal leve	R\$ 1.798,5200	R\$ 5.395,56
61	1	UND	20JS12304	PISTÃO 4 CILINDRO	metal leve	R\$ 1.788,8500	R\$ 1.788,85
62	4	UND	331//14861	PONTEIRA DIREÇÃO	usinil	R\$ 725,2100	R\$ 2.900,84
63	10	UND	82601008	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	geomaq	R\$ 9,6700	R\$ 96,70
64	120	UND	212144	PORCA LAMINA 3/4	fey	R\$ 9,6700	R\$ 1.160,40
65	2	UND	991/00147	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	acp	R\$ 270,7500	R\$ 541,50
66	1	UND	20JS18345	RETENTOR TRAS. VOLANTE	acp	R\$ 402,2500	R\$ 402,25
67	1	UND	20JS18400	RETENTOR VIRABREQUIM	sabo	R\$ 444,8000	R\$ 444,80
68	4	UND	20JS18253	SELO METALICO BLOCO MOTOR	geomaq	R\$ 14,5000	R\$ 58,00
69	4	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	geomaq	R\$ 31,9100	R\$ 127,64
70	4	UND	20JS1839	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	geomaq	R\$ 31,9100	R\$ 127,64
71	1	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	geomaq	R\$ 38,6800	R\$ 38,68
72	4	UND	99399391	SOB LAMINA RETA JCB	metisa	R\$ 3.481,0100	R\$ 13.924,04
73	2	UND	123/07855	TERMINAL DIREÇÃO	usinil	R\$ 483,4700	R\$ 966,94
74	1	UND	331/16925	TUBO SAIDA DA DESCARGA	jcb	R\$ 1.595,4700	R\$ 1.595,47
75	3	UND	20JS18376	VALVULA ESCAPE	trw	R\$ 125,7100	R\$ 377,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

76	10	UND	813/00425	VEDADOR	geomaq	R\$ 290,0900	R\$ 2.900,90
77	1	UND	30/925526	VENTILADOR MOTOR INT.	modefer	R\$ 551,1600	R\$ 551,16
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 137.500,00</b>	
<b>LOTE 10</b>		<b>JOHN DEERE RETRO ESCAVADEIRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	1	JG		ANEL	john deere	R\$ 348,3300	R\$ 348,33
2	3	KIT		ANEL MILIMETRO	john deere	R\$ 387,0300	R\$ 1.161,09
3	20	UND		ARRUELA DE AJUSTE	john deere	R\$ 299,9500	R\$ 5.999,00
4	5	JG		ARRUELA DE ENCOSTO STD	john deere	R\$ 319,3000	R\$ 1.596,50
5	1	UND		BARRA DE ARTICULAÇÃO	usinil	R\$ 774,0700	R\$ 774,07
6	1	UND		BOMBA D'ÁGUA	indisa	R\$ 909,5300	R\$ 909,53
7	1	UND		BOMBA DE COMBUSTÍVEL	john deere	R\$ 1.209,4800	R\$ 1.209,48
8	2	UND		BOMBA DE ÓLEO	john deere	R\$ 1.596,5100	R\$ 3.193,02
9	1	UND		BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO	medal	R\$ 4.644,4000	R\$ 4.644,40
10	3	JG		BRONZINA FIXA STD	metal leve	R\$ 445,0900	R\$ 1.335,27
11	2	JG		BRONZINA MÓVEL	metal leve	R\$ 387,0300	R\$ 774,06
12	16	UND		BUCHA	john deere	R\$ 406,3900	R\$ 6.502,24
13	4	UND		BUCHA BIELA	john deere	R\$ 406,3900	R\$ 1.625,56
14	2	UND		BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	geomag	R\$ 232,2200	R\$ 464,44
15	10	UND		BUCHA CAÇAMBA DIANTEIRA	john deere	R\$ 280,6000	R\$ 2.806,00
16	20	UND		BUCHA CAÇAMBA TRAS	john deere	R\$ 299,9500	R\$ 5.999,00
17	1	UND		BUCHA COMANDO DE VALVULAS	john deere	R\$ 319,3000	R\$ 319,30
18	1	UND		CABO ACELERADOR	john deere	R\$ 406,3900	R\$ 406,39
19	5	UND		CAMISA MOTOR	riosulense	R\$ 348,3300	R\$ 1.741,65
20	1	UND		COLMEIA RADIADOR	visconde	R\$ 4.644,4000	R\$ 4.644,40
21	3	UND		CONTRA PINO	john deere	R\$ 9,6800	R\$ 29,04
22	1	UND		COPO DO PRÉ PURIFICADOR	john deere	R\$ 328,9800	R\$ 328,98
23	3	UND		CORREIA	continental	R\$ 406,3900	R\$ 1.219,17
24	1	UND		CORREIA ALTERNADOR	continental	R\$ 425,7400	R\$ 425,74
25	4	UND		COXIM	john deere	R\$ 387,0300	R\$ 1.548,12
26	1	UND		DENTE CENTRAL	metisa	R\$ 212,8700	R\$ 212,87
27	4	UND		DENTE LATERAL DIREITO	metisa	R\$ 309,6300	R\$ 1.238,52
28	4	UND		DENTE LATERAL ESQUERDO	metisa	R\$ 309,6300	R\$ 1.238,52
29	2	UND		FILTRO COMBUSTÍVEL	fleteguard	R\$ 367,6800	R\$ 735,36
30	3	UND		FILTRO DE AR DO MOTOR	fleteguard	R\$ 870,8300	R\$ 2.612,49
31	3	UND		FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	fleteguard	R\$ 425,7400	R\$ 1.277,22
32	2	UND		FILTRO EXTERNO DO AR-CONDICIONADO	fleteguard	R\$ 445,0900	R\$ 890,18
33	2	UND		FILTRO INTERNO DO AR-CONDICIONADO	fleteguard	R\$ 532,1700	R\$ 1.064,34
34	2	UND		FILTRO LUBRIFICANTE	fleteguard	R\$ 406,3900	R\$ 812,78
35	1	UND		FILTRO TRANSMISSÃO	fleteguard	R\$ 348,3300	R\$ 348,33
36	2	JG		JUNTAS MOTOR	john deere	R\$ 2.999,5100	R\$ 5.999,02
37	1	UND		LÂMINA DA CONCHA FRONTAL 08 FUROS	metisa	R\$ 2.999,5100	R\$ 2.999,51
38	40	UND		PARAFUSO DA RODA	geomag	R\$ 106,4300	R\$ 4.257,20
39	16	UND		PARAFUSO LÂMINA 3/4	fey	R\$ 24,2000	R\$ 387,20
40	6	UND		PINO ATRÁS	geomag	R\$ 628,9300	R\$ 3.773,58
41	4	UND		PINO FRENTE	geomag	R\$ 638,6000	R\$ 2.554,40
42	3	UND		PISTÃO 1, 2 E 3 CILINDRO	john deere	R\$ 1.161,1000	R\$ 3.483,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

43	3	UND		PONTEIRA DIREÇÃO	usinil	R\$ 832,1200	R\$ 2.496,36
44	40	UND		PORCA DO PARAFUSO DE RODA	john deere	R\$ 30,9600	R\$ 1.238,40
45	4	UND		RETENTOR TRAS. VOLANTE	john deere	R\$ 241,9000	R\$ 967,60
46	3	UND		RETENTOR VIRABREQUIM	john deere	R\$ 261,2500	R\$ 783,75
47	2	UND		SELO METÁLICO BLOCO MOTOR	john deere	R\$ 43,5400	R\$ 87,08
48	3	UND		TERMINAL DIREÇÃO	usinil	R\$ 841,8000	R\$ 2.525,40
49	2	UND		TUBO SAÍDA DA DESCARGA	john deere	R\$ 1.364,2900	R\$ 2.728,58
50	3	UND		VÁLVULA ESCAPE	john deere	R\$ 328,9800	R\$ 986,94
51	5	UND		VEDADOR	john deere	R\$ 338,6500	R\$ 1.693,25
52	2	UND		VENTILADOR MOTOR INT.	john deere	R\$ 551,5200	R\$ 1.103,04
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 98.500,00</b>	
<b>LOTE 11</b>		<b>PATROL XCMG GR1803BR 2002/2003</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	20	UND	3937736	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	fleeteguard	R\$ 262,8700	R\$ 5.257,40
2	20	UND	FF5612	FILTRO DIESEL	fleeteguard	R\$ 457,7500	R\$ 9.155,00
3	20	UND	F519732	FILTRO DIESEL	fleeteguard	R\$ 329,0400	R\$ 6.580,80
4	20	UND	F519816	FILTRO DIESEL	fleeteguard	R\$ 439,6200	R\$ 8.792,40
5	8	UND	8PK1803	CORREIA	continental	R\$ 335,3800	R\$ 2.683,04
6	8	UND	AF25276	FILTRO DE AR	fleeteguard	R\$ 498,5400	R\$ 3.988,32
7	8	UND	71100619	BOMBA D'ÁGUA	indisa	R\$ 815,7900	R\$ 6.526,32
8	8	UND	WD962/19	FILTRO DE TRANSMISSÃO	fleeteguard	R\$ 616,3700	R\$ 4.930,96
9	16	JG		LAMINA	metisa	R\$ 1.282,6100	R\$ 20.521,76
10	400	UND		PARAFUSO DE LAMINA	fey	R\$ 18,1300	R\$ 7.252,00
11	400	UND		PORCA	fey	R\$ 4,5300	R\$ 1.812,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 77.500,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 538.500,00</b>	
QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS							

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

#### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

**8.1** - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 013/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n° 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**12.2** - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

**12.3** - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

**12.4** - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

**12.5** - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### 14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### 15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 11 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**TRIMAG-TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 06.061.215/0001-07  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Aos 27 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n°. 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: COMERCIAL MORAES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 11.055.901/0001-05, sediada na Passagem Luiz Carlos Prestes SN – Distrito Irundiara, Jacaraci – Bahia - 46.310-000, neste ato representado pelo **PAULO SANTOS MORAES**, portador da Carteira de Identidade Rg. n° 6505573 SSP/BA SSP BA e CPF: 660.541.925-15.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n° 011/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 349.717,00 (Trezentos E Quarenta E Nove Mil Setecentos E Dezesete Reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02		BLOCO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	120.000,00	Unid.	BLOCO 09X19X24	CER.MORAES	R\$ 0,91	R\$ 109.200,00
2	10.000,00	Unid.	TIJOLO DE BARRO MACIÇO	CER.N.S. APARECIDA	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
TOTAL					R\$ 112.900,00	
LOTE 04		BRITA				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	600,00	M³	BRITA M3 N0	P. AMARIM	R\$ 225,54	R\$ 135.324,00
2	450,00	M³	BRITA M3 N1	P. AMARIM	R\$ 225,54	R\$ 101.493,00
TOTAL					R\$ 236.817,00	
R\$ 349.717,00						
TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZESETE REAIS						

**2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

**3— DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 – Conforme Termo de Referência.

#### **5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas

hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Em observância às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **8 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **10 -DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **12—DA GARANTIA**

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

## **13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 015 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **16— DO FORO**

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL MORAES LTDA - ME**  
CNPJ: 11.055.901/0001-05  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Aos 27 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: LEONARDO GUEDES DIAS - ME** inscrita no CNPJ: 19.068.236/0001-98, sediada Trav. Leone Medeiros de Brito, S/N, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO GUEDES DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº RG n.º 968993796 SSP BA e CPF: 003.819.745-61.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 011/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de **R\$ 565.110,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Dez Reais)** de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05		CIMENTO				
TEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	13.000,00	Unid.	CIMENTO CPTI Z-32, SACO 50KG	NACIONAL	R\$ 43,47	R\$565.110,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 565.110,00</b>	

**2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

**3— DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

**4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 – Conforme Termo de Referência.

**5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.  
5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

## **8-TRIBUIÇÕES/ MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

### **OBRIGAÇÕES**

### **DAS**

### **SECRETARIAS**

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

#### **10 -DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### **11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **12—DA GARANTIA**

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

#### **13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 015 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### **14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **16— DO FORO**

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**LEONARDO GUEDES DIAS - ME**  
CNPJ: 19.068.236/0001-98  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**

Aos 20 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 12.986.457/0001-04, sediada Av. Barão do Rio Branco, N.º 1885- São Francisco, Bairro Paraíso Na Cidade De Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo **WILLIAM PAES SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1011276690 SSP/BA e CPF: 806.938.495-68.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 013/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 314.500 (Trezentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 03		CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6	UND	4188471120E	ADAPTADOR DO DENTE	METISA	R\$ 500,76	R\$ 3.004,56
2	2	UND	152200-5420	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	R\$ 625,95	R\$ 1.251,90
3	1	UND	6736-61-1202	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 857,07	R\$ 857,07
4	1	UND	417-46-22210	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 442,98	R\$ 442,98
5	1	UND	417-46-22220	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 462,24	R\$ 462,24
6	1	UND	417-46-33110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 404,46	R\$ 404,46
7	8	UND	417-70-11860	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 442,98	R\$ 3.543,84
8	1	UND	417-70-31820	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 462,24	R\$ 462,24
9	2	UND	419-09-11110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 462,24	R\$ 924,48
10	4	UND	707-76-40020	BUCHA CIL DIREÇÃO	PANEGOSSI	R\$ 433,35	R\$ 1.733,40
11	1	UND	418-22-3612	CABO FREIO MÃO	SUPERFLEX	R\$ 539,28	R\$ 539,28
12	20	UND	417-70-11340	CALÇO	TRATORGEL	R\$ 72,22	R\$ 1.444,40
13	20	UND	419-46-12290	CALÇO	TRATORGEL	R\$ 73,19	R\$ 1.463,80
14	2	UND	41770B1470	CANTO	TRATORGEL	R\$ 1.155,60	R\$ 2.311,20
15	2	UND	6736515142E	CARTUCHO FILTRO	RACOR	R\$ 327,41	R\$ 654,82
16	1	UND	08086-20100	CHAVE GERAL	MARILIA	R\$ 529,65	R\$ 529,65
17	4	UND	K020X7000100	CJ PINO DO DENTE	TRATORGEL	R\$ 269,64	R\$ 1.078,56
18	2	UND	418S623160	COMPRESSOR	KOMATSU	R\$ 4.429,80	R\$ 8.859,60
19	1	UND	6732-81-6170	CORREIA	GATES	R\$ 308,16	R\$ 308,16
20	1	UND	6734816410E	CORREIA DA POLIA	GATES	R\$ 365,94	R\$ 365,94
21	3	UND	6736-61-4150	CORREIA DO MOTOR	GATES	R\$ 308,16	R\$ 924,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

22	1	UND	300521	CORREIA VENTILADOR	GATES	R\$ 298,53	R\$ 298,53
23	2	UND	418-01-11112	COXIM	TRATORGEL	R\$ 828,18	R\$ 1.656,36
24	2	UND	418-01-11121	COXIM	TRATORGEL	R\$ 818,55	R\$ 1.637,10
25	2	UND	418-20-32820	CRUZETA	CCL	R\$ 914,85	R\$ 1.829,70
26	4	UND	418-20-34820	CRUZETA	CCL	R\$ 914,85	R\$ 3.659,40
27	14	UND	K020X7014160	DENTE	CEI	R\$ 394,83	R\$ 5.527,62
28	2	UND	418-847-1160	DENTE LH	CEI	R\$ 625,95	R\$ 1.251,90
29	2	UND	418-847-1170	DENTE RH	CEI	R\$ 625,95	R\$ 1.251,90
30	8	UND	418-33-31261	DISCO FREIO	UNITEC	R\$ 337,05	R\$ 2.696,40
31	4	UND	418-33-31250	DISCO PLACA	UNITEC	R\$ 404,46	R\$ 1.617,84
32	2	UND	6001853110E	ELEMENTO EXT.	TECFIL	R\$ 375,57	R\$ 751,14
33	2	UND	600185312E	ELEMENTO 1NT	TECFIL	R\$ 279,27	R\$ 558,54
34	3	UND	22U-04-21260	ELEMENTO FILTRANTE	TECFIL	R\$ 202,23	R\$ 606,69
35	1	UND	417-46-11210	ESPAÇADOR	TRATORGEL	R\$ 202,23	R\$ 202,23
36	1	UND	419-60-35120	FILTRO	TECFIL	R\$ 394,83	R\$ 394,83
37	4	UND	600185310E	FILTRO AR EXT WA200	TECFIL	R\$ 471,87	R\$ 1.887,48
38	4	UND	600185312E	FILTRO AR INT WA200	TECFIL	R\$ 327,42	R\$ 1.309,68
39	2	UND	4181834160	FILTRO CAIXA TRANSFERENCIA	TECFIL	R\$ 654,84	R\$ 1.309,68
40	10	UND	6732-61-6112	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 134,82	R\$ 1.348,20
41	2	UND	6004111191	FILTRO DISPOSITIVO	TECFIL	R\$ 375,57	R\$ 751,14
42	3	UND	417-18-34130	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	R\$ 654,84	R\$ 1.964,52
43	2	UND	419-60-35142	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	R\$ 693,36	R\$ 1.386,72
44	2	UND	4196035152	FILTRO HIDRÁULICO WA200	TECFIL	R\$ 1.550,43	R\$ 3.100,86
45	4	UND	PSL280	FILTRO LUBRIFICANTE WA200	TECFIL	R\$ 202,23	R\$ 808,92
46	5	UND	6736-51-5142	FILTRO ÓLEO MOTOR	TECFIL	R\$ 202,23	R\$ 1.011,15
47	5	UND	600-41-1-1191	FILTRO SEPARADOR	TECFIL	R\$ 231,12	R\$ 1.155,60
48	2	UND	22U0421260	FILTRO TELA WA200	TECFIL	R\$ 308,16	R\$ 616,32
49	3	UND	418-18-34160	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 654,84	R\$ 1.964,52
50	1	UND	418-20-32150	FLANGE	TRATORGEL	R\$ 1.540,80	R\$ 1.540,80
51	1	UND	419-03-33211	HÉLICE	FCORREIA	R\$ 1.155,60	R\$ 1.155,60
52	6	UND	6732-11-8181	JUNTA TAMPA VALVULA	KOMATSU	R\$ 115,56	R\$ 693,36
53	2	UND	41470B3170	LAMINA	CEI	R\$ 1.820,07	R\$ 3.640,14
54	4	UND	41770B3160	LAMINA	CEI	R\$ 1.820,07	R\$ 7.280,28
55	2	UND	41770B1610	LAMINA WA200	CEI	R\$ 2.696,40	R\$ 5.392,80
56	1	UND	418-03-31294	MANGUEIRA	HYLIK	R\$ 337,05	R\$ 337,05
57	1	UND	418-03-32250	MANGUEIRA	HYLIK	R\$ 375,57	R\$ 375,57
58	4	UND	418-33-31610	MOLA	TRATORGEL	R\$ 144,45	R\$ 577,80
59	6	UND	418-70-13140	PARAFUSO	CISER	R\$ 43,34	R\$ 260,04
60	50	UND	423-70-13180	PARAFUSO	CISER	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00
61	50	UND	4J9208	PARAFUSO LAMINA 1" WA200	CISER	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00
62	1	UND	417-46-11270	PINO	PANEGOSSI	R\$ 914,85	R\$ 914,85
63	2	UND	417-46-32260	PINO	PANEGOSSI	R\$ 943,74	R\$ 1.887,48
64	1	UND	417-70-31740	PINO	PANEGOSSI	R\$ 914,85	R\$ 914,85
65	2	UND	418-70-11910	PINO	PANEGOSSI	R\$ 905,22	R\$ 1.810,44
66	2	UND	418-70-11921	PINO	PANEGOSSI	R\$ 881,15	R\$ 1.762,30
67	2	UND	419-46-12260	PINO	PANEGOSSI	R\$ 914,85	R\$ 1.829,70
68	50	UND	02290-11422	PORCA	CISER	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
69	50	UND	8J2933	PORCA LAMINA 1" WA200	CISER	R\$ 9,63	R\$ 481,50
70	2	UND	707-99-14760	REPARO CIL DIR.	AGEL	R\$ 404,46	R\$ 808,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

71	12	UND	417-09-11110	RETENTOR	SABO	R\$ 231,12	R\$ 2.773,44
72	4	UND	418-22-21330	RETENTOR	SABO	R\$ 327,42	R\$ 1.309,68
73	2	UND	418-33-31410	RETENTOR	SABO	R\$ 300,46	R\$ 600,92
74	2	UND	418-33-31440	RETENTOR	SABO	R\$ 298,53	R\$ 597,06
75	6	UND	6732-11-8210	RETENTOR	SABO	R\$ 207,05	R\$ 1.242,30
76	1	UND	417-46-11120	ROLAMENTO	FAG	R\$ 1.403,09	R\$ 1.403,09
77	1	UND	426-06-31120	SENSOR	3RHO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
78	1	UND	7861-92-3380	SENSOR TEMPERATURA	3RHO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
79	1	UND	417-70-B3160	SOB LAMINA	CEI	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
80	1	UND	6136-21-7120	TAMPA	TRATORGEL	R\$ 210,00	R\$ 210,00
81	1	UND	6732-61-4220	SENSOR DA CORREIA	LNG	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
82	1	UND	4190231130	TUBO ESCAPE	KOMATSU	R\$ 650,00	R\$ 650,00
83	1	UND	600-411-2120	VÁLVULA	TRATORGEL	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
84	1	UND	418-03-33220	VENTILADOR DO MOTOR	FCORREIA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 137.500,00</b>	
<b>LOTE 07</b>			<b>MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B- CABINE NOVA</b>				
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9	UND	76021859	ANEL	AGEL	R\$ 23,51	R\$ 211,59
2	3	UND	331418AI	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 23,51	R\$ 70,53
3	10	UND	8603385	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 4,70	R\$ 47,00
4	1	UND	791078817	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 37,62	R\$ 37,62
5	1	UND	79107818	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 14,11	R\$ 14,11
6	1	UND	8603318	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 9,41	R\$ 9,41
7	2	UND	73161459	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 70,54	R\$ 141,08
8	2	UND	84497613	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 9,41	R\$ 18,82
9	1	UND	87712668	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 14,11	R\$ 14,11
10	8	UND	8603436	ANEL ELASTICO DE AÇO	PV	R\$ 61,13	R\$ 489,04
11	4	UND	79107839	ANEL ORING	AGEL	R\$ 9,41	R\$ 37,64
12	2	UND	8603302	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB.	PV	R\$ 37,62	R\$ 75,24
13	6	UND	8603410	ANEL VITON	AGEL	R\$ 28,22	R\$ 169,32
14	1	UND	48050530	ARRUELA	PV	R\$ 9,41	R\$ 9,41
15	4	UND	48050521	ARRUELA	PV	R\$ 14,11	R\$ 56,44
16	1	UND	2132134	ARRUELA CELERON	PV	R\$ 84,65	R\$ 84,65
17	2	UND	212412	BOMBA GRAXA 7KGS	MACLUB	R\$ 611,33	R\$ 1.222,66
18	2	UND	75310342	BORRACHA DA PORTA	CNH	R\$ 413,82	R\$ 827,64
19	1	UND	73130969	BUCHA	PV	R\$ 291,56	R\$ 291,56
20	2	UND	75327347	BUCHA AÇO	PANEGOSSI	R\$ 169,29	R\$ 338,58
21	2	UND	47745409	BUJÃO	PV	R\$ 18,81	R\$ 37,62
22	30	UND	75248809	CALÇO	PV	R\$ 18,81	R\$ 564,30
23	4	UND	75266800	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 771,21	R\$ 3.084,84
24	10	UND	75248807	CHAPA DOBRADA	PV	R\$ 103,46	R\$ 1.034,60
25	40	UND	75248810	CHAPA FINA	PV	R\$ 84,65	R\$ 3.386,00
26	10	UND	75248808	CHAPA GROSSA	PV	R\$ 126,97	R\$ 1.269,70
27	10	UND	75248811	CHAPA MEDIA	PV	R\$ 136,37	R\$ 1.363,70
28	2	UND	73121563	CONEXÃO	PV	R\$ 263,34	R\$ 526,68
29	10	UND	70901348	CONTRA PINO	PV	R\$ 14,11	R\$ 141,10
30	1	UND	75325353	CORREIA	GATES	R\$ 291,56	R\$ 291,56
31	1	UND	8602680	CORREIA TRANSMISSAO	GATES	R\$ 366,80	R\$ 366,80
32	10	UND	87625346	DISCO AÇO	UNITEC	R\$ 291,56	R\$ 2.915,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

33	19	UND	8603413	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	UNITEC	R\$ 183,40	R\$ 3.484,60
34	6	UND	8603411	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	UNITEC	R\$ 178,70	R\$ 1.072,20
35	6	UND	331420AI	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	UNITEC	R\$ 173,99	R\$ 1.043,94
36	26	UND	8603412	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	UNITEC	R\$ 176,80	R\$ 4.596,80
37	22	UND	331422AI	DISCO DE AÇ P/TRANSMISSÃO	UNITEC	R\$ 178,70	R\$ 3.931,40
38	10	UND	8603413	DISCO DE EMBREAGEM INT.	UNITEC	R\$ 173,99	R\$ 1.739,90
39	12	UND	87625345	DISCO PAPER	UNITEC	R\$ 385,61	R\$ 4.627,32
40	19	UND	331421A	DISCO SINTERIZADOR	UNITEC	R\$ 178,70	R\$ 3.395,30
41	1	UND	87625348	ENGRENAGEM	PV	R\$ 5.036,38	R\$ 5.036,38
42	2	UND	11366176A2	FECHADURA DE AÇO	CNH	R\$ 578,41	R\$ 1.156,82
43	3	UND	75254545	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 169,29	R\$ 507,87
44	5	UND	84286399	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 343,28	R\$ 1.716,40
45	2	UND	TBC493	FILTRO D'ÁGUA	TECFIL	R\$ 230,42	R\$ 460,84
46	2	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	TECFIL	R\$ 583,11	R\$ 1.166,22
47	4	UND	84286397	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R\$ 366,80	R\$ 1.467,20
48	4	UND	4897897	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 169,29	R\$ 677,16
49	3	UND	84350712	FILTRO DO AR COND.	TECFIL	R\$ 136,37	R\$ 409,11
50	5	UND	87435526	FILTRO SEP. ÁGUA	TECFIL	R\$ 150,48	R\$ 752,40
51	4	UND	87519452	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	R\$ 583,11	R\$ 2.332,44
52	4	UND	87803260	FILTRO TROCADOR DE CALOR	TECFIL	R\$ 178,70	R\$ 714,80
53	2	UND	75250258	GUIA	PV	R\$ 1.551,83	R\$ 3.103,66
54	13	UND	8603184	JUNTA	PV	R\$ 42,32	R\$ 550,16
55	4	UND	8603261	JUNTA	PV	R\$ 30,10	R\$ 120,40
56	2	UND	8603786	JUNTA	PV	R\$ 108,16	R\$ 216,32
57	2	UND	8603786	JUNTA	PV	R\$ 108,16	R\$ 216,32
58	2	UND	87453965	JUNTA DE BORRACHA	PV	R\$ 42,32	R\$ 84,64
59	1	UND	8603309	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA	PV	R\$ 112,86	R\$ 112,86
60	30	UND	5D9558	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	METISA	R\$ 1.335,51	R\$ 40.065,30
61	4	UND	8603409	ORING	AGEL	R\$ 103,46	R\$ 413,84
62	1	UND	AGM 68	ÓLEO HIDRÁULICO	UNI	R\$ 489,06	R\$ 489,06
63	1	UND	15W40	ÓLEO LUBRAX TOP TURBO 20LT TR	UNI	R\$ 630,14	R\$ 630,14
64	1	LT	20W50	ÓLEO MOTOR	UNI	R\$ 61,13	R\$ 61,13
65	3	LT	15W40	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	UNI	R\$ 61,13	R\$ 183,39
66	3	LT	SAE 20W30	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	UNI	R\$ 75,24	R\$ 225,72
67	2	LT	8479611	ORING	AGEL	R\$ 42,32	R\$ 84,64
68	8	UND	238-6018	ORING	AGEL	R\$ 30,56	R\$ 244,48
69	1	UND	8603215	ORING	AGEL	R\$ 51,72	R\$ 51,72
70	8	UND	14457680	ORING	AGEL	R\$ 37,62	R\$ 300,96
71	2	UND	8603219	ORING	AGEL	R\$ 30,57	R\$ 61,14
72	8	UND	238-6018	ORING	AGEL	R\$ 30,56	R\$ 244,48
73	1	UND	8603215	ORING	AGEL	R\$ 51,72	R\$ 51,72
74	8	UND	14457680	ORING	AGEL	R\$ 37,62	R\$ 300,96
75	2	UND	8603219	ORING	AGEL	R\$ 30,57	R\$ 61,14
76	2	UND	75322606	PARAFUSO BASE CIRCULO	CISER	R\$ 517,28	R\$ 1.034,56
77	300	UND	21321215	PARAFUSO LAMINA 3/4"	CISER	R\$ 32,92	R\$ 9.876,00
78	280	UND	73126330	PARAFUSO LATÃO	CISER	R\$ 16,93	R\$ 4.740,40
79	2	UND	478/00849	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	R\$ 169,29	R\$ 338,58
80	2	UND	73125403-75326511	PINO ESF. TEMPERADO	PV	R\$ 432,63	R\$ 865,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

81	2	UND	87712665	PLACA	PV	R\$ 155,18	R\$ 310,36
82	8	UND	73125482	PLACA CELERON	PV	R\$ 178,70	R\$ 1.429,60
83	8	UND	73125480	PLACA CELERON	PV	R\$ 75,24	R\$ 601,92
84	300	UND	21323454	PORCA 3/4"	CISER	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
85	2	UND	70060670	PORCA EIXO TRASEIRO	CISER	R\$ 155,18	R\$ 310,36
86	1	UND	76081033	PORTA ROLETES DE AÇO	PV	R\$ 30,10	R\$ 30,10
87	4	UND	8288832	RETENTOR	SABO	R\$ 75,24	R\$ 300,96
88	1	UND	70634037	RETENTOR	SABO	R\$ 84,65	R\$ 84,65
89	1	UND	8603391	RETENTOR DE BORRACHA	SABO	R\$ 84,65	R\$ 84,65
90	2	UND	8603223	RETENTOR DE BORRACHA	SABO	R\$ 61,13	R\$ 122,26
91	4	UND	87625367	RETENTOR RODA	SABO	R\$ 893,48	R\$ 3.573,92
92	1	UND	87625366	ROLAMENTO	FAG	R\$ 648,95	R\$ 648,95
93	1	UND	87625365	ROLAMENTO	FAG	R\$ 638,55	R\$ 638,55
94	2	UND	73124983	ROLAMENTO	FAG	R\$ 516,28	R\$ 1.032,56
95	8	UND	8603439	ROLAMENTO	FAG	R\$ 432,64	R\$ 3.461,12
96	6	UND	8603441	ROLAMENTO	FAG	R\$ 178,70	R\$ 1.072,20
97	12	UND	84497620	ROLAMENTO	FAG	R\$ 413,82	R\$ 4.965,84
98	4	UND	8604716	ROLAMENTO	FAG	R\$ 878,43	R\$ 3.513,72
99	2	UND	48107014	ROLAMENTO	FAG	R\$ 489,06	R\$ 978,12
100	1	UND	8900125282	ROLAMENTO	FAG	R\$ 639,54	R\$ 639,54
101	2	UND	8603431	ROLAMENTO	FAG	R\$ 451,44	R\$ 902,88
102	2	UND	84497616	ROLAMENTO	FAG	R\$ 517,28	R\$ 1.034,56
103	1	UND	8603643	ROLAMENTO AGULHA	FAG	R\$ 489,06	R\$ 489,06
104	1	UND	8603450	ROLAMENTO DE AGULHA	FAG	R\$ 404,09	R\$ 404,09
105	2	UND	75241340	SIRENE DE RÉ	BOSCH	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
106	1	UND	3991625	SOLENOIDE	ZM	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
107	8	UND	75243732	SUPORTE	METISA	R\$ 1.230,00	R\$ 9.840,00
108	4	UND	84152365	TIRA DE BORRACHA	CNH	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
109	2	UND	87625342	TRAVA	PV	R\$ 80,00	R\$ 160,00
110	1	UND	Q504385157	TUBO COMBUSTIVEL	CNH	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
111	1	UND	Q50434214	TUBO DE AÇO	CNH	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
112	1	UND	Q504034215	TUBO DE AÇO	CNH	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
113	1	UND	Q504034216	TUBO DE AÇO	CNH	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
114	2	UND	9130451229	VENTILADOR AR COND	CNH	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 177.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 314.500,00</b>	
<b>TREZENTOS E CATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>							

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3**- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** - O fornecimento dos produtos iniciará-se após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.5** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**4.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1** - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

**8.1** - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão n° 013/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### 9-DO PAGAMENTO

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**12.1** – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n° 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei n°. 8.666/93.

**12.2** - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.  
12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.  
12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 11 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME**

CNPJ: 12.986.457/0001-04

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**

Aos 20 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 21 de 27 de abril de 2022 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ: 41.969.346/0001-80, sediada Av. Barão do Rio Branco, Nº 1964- São Francisco, Bairro Paraíso Na Cidade De Guanambi-Bahia, Neste Ato Representado Pelo **ADNALVA MAGALHÃES AVILA**, portador da Carteira de Identidade n.º 01626718-49 SSP/BA e CPF: 192.107.015-34.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças destinadas as máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 013/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de **R\$ 537.998,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais)**, de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02		TRATOR ESTEIRA FIAT 7D					
ITEM	QTDE	UND	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3	UND	553269	ALAVANCA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATOGEL	R\$ 641,24	R\$ 1.923,72
2	3	UND	596144	ALAVANCA DO COMANDO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATOGEL	R\$ 375,36	R\$ 1.126,08
3	3	UND	75210420	ALAVANCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRATOGEL	R\$ 397,26	R\$ 1.191,77
4	8	UND	14452780	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 2,35	R\$ 18,77
5	5	UND	14471080	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 1,77	R\$ 8,84
6	6	UND	14694	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 3,15	R\$ 18,91
7	8	UND	14695	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 3,90	R\$ 31,22
8	6	UND	545183	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 42,39	R\$ 254,35
9	5	UND	547050	ANEL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 68,82	R\$ 344,08
10	4	UND	11075975	ANEL DE AÇO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PAVONI	R\$ 20,33	R\$ 81,33
11	6	UND	11061975	ANEL DE SEGURANÇA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PAVONI	R\$ 14,86	R\$ 89,15
12	3	UND	594795	ANEL FRICÇÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PAVONI	R\$ 186,90	R\$ 560,69
13	4	UND	572993	ANEL TRAVA	RICAMBI	R\$ 72,73	R\$ 290,90
14	5	UND	553083	ARRUELA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 68,82	R\$ 344,08
15	9	UND	75202987	BICO INJETOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DELPHI	R\$ 938,40	R\$ 8.445,60
16	3	UND	75210858	BOMBA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MEDAL	R\$ 1.290,30	R\$ 3.870,90
17	3	UND	75204059	BOMBA ALIMENTADORA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	BROSOL	R\$ 523,94	R\$ 1.571,82
18	3	UND	75285250	BOMBA D AGUA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	INDISA	R\$ 353,46	R\$ 1.060,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	3	UND	587664	BOMBA EMBREAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MEDAL	R\$ 1.876,80	R\$ 5.630,40
20	3	UND	8320209	BUCHAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 273,70	R\$ 821,10
21	3	UND	4877541	CAIXA ROLAMENTO	RICAMBI	R\$ 749,16	R\$ 2.247,47
22	9	UND	8321320	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 625,00	R\$ 5.625,00
23	6	UND	8321319	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
24	2	UND	8273009	CANTO DE LÂMINA	CEI	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
25	4	UND	79003851	CALÇO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 75,07	R\$ 300,29
26	3	UND	594123	CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PONTUBOS	R\$ 6.490,60	R\$ 19.471,80
27	3	UND	594372	CILINDRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PONTUBOS	R\$ 6.490,60	R\$ 19.471,80
28	3	UND	75221609	COROA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ENROLEIXOS	R\$ 4.926,60	R\$ 14.779,80
29	3	UND	4959771	COROA DENTADA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ENROLEIXOS	R\$ 1.955,00	R\$ 5.865,00
30	3	UND	75201847	COROA E PINHÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ENROLEIXOS	R\$ 5.786,80	R\$ 17.360,40
31	3	UND	75202603	CORREIAS DO VENTILADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	DAYCO	R\$ 195,50	R\$ 586,50
32	3	UND	4972125	CUBO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 2.033,20	R\$ 6.099,60
33	9	UND	8272716	DENTETRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	CEI	R\$ 234,60	R\$ 2.111,40
34	3	UND	594557	DISCO	EVOLUETC	R\$ 270,00	R\$ 810,00
35	6	UND	4955520	DISCO EMBREAGEM	EVOLUETC	R\$ 453,56	R\$ 2.721,36
36	6	UND	14687	DISCOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	EVOLUETC	R\$ 148,58	R\$ 891,48
37	6	UND	568399	DISCOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	EVOLUTEC	R\$ 164,22	R\$ 985,32
38	6	UND	594558	DISCOS	EVOLUTEC	R\$ 391,00	R\$ 2.346,00
39	3	UND	553705	DISTANCIADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 39,10	R\$ 117,30
40	3	UND	564231	DISTANCIADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 132,94	R\$ 398,82
41	3	UND	496146	EIXO	ENROLEIXOS	R\$ 278,39	R\$ 835,18
42	3	UND	557741	EIXO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ENROLEIXOS	R\$ 1.446,70	R\$ 4.340,10
43	3	UND	592749	EIXO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	ENROLEIXOS	R\$ 586,50	R\$ 1.759,50
44	3	UND	75210057	EIXO DA RODA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 406,64	R\$ 1.219,92
45	3	UND	75220325	EIXO TRANSMISSAO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 695,98	R\$ 2.087,94
46	3	UND	8320221	ELEMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 164,22	R\$ 492,66
47	3	UND	4965104	ENGRENAGEMTRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 2.267,80	R\$ 6.803,40
48	3	UND	53069	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 1.251,20	R\$ 3.753,60
49	3	UND	553067	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 1.485,80	R\$ 4.457,40
50	3	UND	553068	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 1.407,60	R\$ 4.222,80
51	3	UND	553071	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 782,00	R\$ 2.346,00
52	3	UND	557542	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 703,80	R\$ 2.111,40
53	3	UND	557644	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 807,81	R\$ 2.423,42
54	3	UND	585473	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 782,00	R\$ 2.346,00
55	3	UND	585474	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 938,40	R\$ 2.815,20
56	3	UND	75201658	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 929,02	R\$ 2.787,05
57	3	UND	79000921	ENGRENAGEM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 952,48	R\$ 2.857,43
58	3	UND	20996	FEIXO DE MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 1.720,40	R\$ 5.161,20
59	5	UND	75201624	FILTRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 179,86	R\$ 899,30
60	3	UND	75201392	FILTRO HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 143,89	R\$ 431,66
61	9	UND	8320220	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 50,83	R\$ 457,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

62	4	UND	75221907	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 97,75	R\$ 391,00
63	4	UND	75250503	FILTROSTRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 78,20	R\$ 312,80
64	4	UND	75250504	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 105,57	R\$ 422,28
65	4	UND	79011386	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 179,86	R\$ 719,44
66	4	UND	79011387	FILTROS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 78,20	R\$ 312,80
67	4	UND	8280891	FILTROS HIDRAULICO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	VOX	R\$ 140,76	R\$ 563,04
68	3	UND	557552	GARFO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 531,76	R\$ 1.595,28
69	3	UND	75221994	GARFO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 554,44	R\$ 1.663,31
70	3	UND	4990494	GUIA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 336,26	R\$ 1.008,78
71	3	UND	79003850	GUIA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 148,58	R\$ 445,74
72	3	UND	75220613	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PONTUBOS	R\$ 2.033,20	R\$ 6.099,60
73	3	UND	8272691	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PONTUBOS	R\$ 2.033,20	R\$ 6.099,60
74	3	UND	8284850	HASTE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PONTUBOS	R\$ 2.111,40	R\$ 6.334,20
75	3	JG	225-6	JG DE JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 1.055,70	R\$ 3.167,10
76	3	JG	229-6	JG DE JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 1.055,70	R\$ 3.167,10
77	3	UND	4982107	JUNTA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 312,80	R\$ 938,40
78	3	UND	557536	JUNTAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 23,46	R\$ 70,38
79	3	UND	557537	JUNTAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SPAAL	R\$ 23,46	R\$ 70,38
80	9	KIT	225-6S	KITS MOTOR MWM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	KSPG	R\$ 954,04	R\$ 8.586,36
81	3	KIT	229-6S	KITS MOTOR MWM TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	KSPG	R\$ 954,04	R\$ 2.862,12
82	3	UND	585467	LONAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	BRUNACCI	R\$ 155,62	R\$ 466,85
83	3	UND	790011448	LONAS	BRUNACCI	R\$ 172,04	R\$ 516,12
84	3	UND	585451	LUVA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 559,13	R\$ 1.677,39
85	3	UND	75223727	LUVA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 617,78	R\$ 1.853,34
86	3	UND	557529	LUVAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 297,16	R\$ 891,48
87	3	UND	4972590	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 93,84	R\$ 281,52
88	3	UND	497787	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 218,96	R\$ 656,88
89	3	UND	75202724	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 117,30	R\$ 351,90
90	3	UND	75206611	MANGUEIRA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	HYLIK	R\$ 140,76	R\$ 422,28
91	3	UND	75249143	MANGUEIRA.	JAMAICA	R\$ 164,22	R\$ 492,66
92	3	UND	75249145	MANGUEIRA.	JAMAICA	R\$ 195,50	R\$ 586,50
93	3	UND	4961956	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 507,52	R\$ 1.522,55
94	2	UND	4961993	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 273,70	R\$ 547,40
95	2	UND	49619958	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 332,35	R\$ 664,70
96	2	UND	4979235	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 581,81	R\$ 1.163,62
97	2	UND	4979236	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 304,98	R\$ 609,96
98	2	UND	4991830	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 77,42	R\$ 154,84
99	2	UND	586037	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 40,66	R\$ 81,33
100	2	UND	76000611	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 157,96	R\$ 315,93
101	2	UND	76000612	MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 137,63	R\$ 275,26
102	300	UND	8231373	PARAFUSO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 9,38	R\$ 2.815,20
103	3	UND	584103	PINOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 148,58	R\$ 445,74
104	3	UND	14692	PINOS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 150,14	R\$ 450,43
105	3	UND	568525	PLATOR DE PRESSÃO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 359,72	R\$ 1.079,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

106	3	UND	75202540	POLIA DO MOTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 246,33	R\$ 738,99
107	6	UND	548331	PORCA DIREITA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 14,08	R\$ 84,46
108	6	UND	578332	PORCA ESQ TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 14,08	R\$ 84,46
109	6	UND	15896211	PORCA TRAVA	TRACTORFUSO	R\$ 3,91	R\$ 23,46
110	6	UND	10214710	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 114,17	R\$ 685,03
111	6	UND	20153381	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 104,01	R\$ 624,04
112	6	UND	545180	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 80,55	R\$ 483,28
113	6	UND	75212206	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 132,94	R\$ 797,64
114	6	UND	76008325	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 117,30	R\$ 703,80
115	6	UND	79000903	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 216,61	R\$ 1.299,68
116	3	UND	8231374	PORCAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	TRACTORFUSO	R\$ 100,88	R\$ 302,63
117	3	UND	17510	PRATO DE MOLA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 107,92	R\$ 323,75
118	3	UND	593964	PRATO DE MOLAS TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 118,08	R\$ 354,25
119	3	UND	587830	PRATO PRESSÃO	RICAMBI	R\$ 554,44	R\$ 1.663,31
120	3	UND	594550	PRATO PRESSAO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 492,66	R\$ 1.477,98
121	3	UND	13876946	REBITE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	REBIBRAS	R\$ 0,23	R\$ 0,68
122	3	UND	75250503	REPARO CILINDRO LAMINA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	APC	R\$ 250,24	R\$ 750,72
123	3	UND	4000150	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 74,29	R\$ 222,87
124	3	UND	40002320	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 82,11	R\$ 246,33
125	3	UND	4991238	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 172,04	R\$ 516,12
126	3	UND	75210024	RETENTOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SABO	R\$ 140,76	R\$ 422,28
127	2	UND	4964525	RODA MOTRIZ TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	MONTINNI	R\$ 3.519,00	R\$ 7.038,00
128	3	UND	15343	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 328,44	R\$ 985,32
129	3	UND	20045200	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 215,05	R\$ 645,15
130	3	UND	20229990	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 406,64	R\$ 1.219,92
131	3	UND	24940300	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 624,82	R\$ 1.874,45
132	3	UND	24941180	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 422,28	R\$ 1.266,84
133	3	UND	24941430	ROLAMENTO	GBR	R\$ 766,36	R\$ 2.299,08
134	3	UND	24941440	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 672,52	R\$ 2.017,56
135	3	UND	26798640	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 289,34	R\$ 868,02
136	3	UND	26800110	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 625,60	R\$ 1.876,80
137	3	UND	26800210	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 281,52	R\$ 844,56
138	3	UND	28042520	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 78,20	R\$ 234,60
139	3	UND	28995900	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 312,80	R\$ 938,40
140	3	UND	4996741	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 1.407,60	R\$ 4.222,80
141	3	UND	553091	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 547,40	R\$ 1.642,20
142	3	UND	582811	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 359,72	R\$ 1.079,16
143	3	UND	79037560	ROLAMENTO	GBR	R\$ 430,10	R\$ 1.290,30
144	3	UND	828530	ROLAMENTO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	GBR	R\$ 621,69	R\$ 1.865,07
145	4	UND	4979787	ROLETE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 3.049,80	R\$ 12.199,20
146	6	UND	46004902	ROLETE CENTRAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 3.206,20	R\$ 19.237,20
147	9	UND	76004903	ROLETE EXTERNO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 3.049,80	R\$ 27.448,20
148	3	UND	76005295	SAPATA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 899,30	R\$ 2.697,90
149	3	UND	545147	SEMI-BUCHA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 97,75	R\$ 293,25
150	3	UND	175511	SEMI-CONE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 625,60	R\$ 1.876,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

151	3	UND	4981134	SILENCIOSO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	SILENMAK	R\$ 1.033,00	R\$ 3.099,00
152	3	UND	554461	SUPORE	RICAMBI	R\$ 468,15	R\$ 1.404,45
153	3	UND	585436	SUPORE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
154	3	UND	594553	SUPORE	RICAMBI	R\$ 1.255,00	R\$ 3.765,00
155	3	UND	75201337	SUPORE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 781,00	R\$ 2.343,00
156	3	UND	75201430	SUPORE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 1.017,00	R\$ 3.051,00
157	3	UND	75210530	SUPORE TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 712,00	R\$ 2.136,00
158	3	UND	5011536	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 696,00	R\$ 2.088,00
159	3	UND	569139	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 696,00	R\$ 2.088,00
160	3	UND	585490	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 157,00	R\$ 471,00
161	3	UND	75212184	TAMPA TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	RICAMBI	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
162	3	UND	75201151	TERMINAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 219,00	R\$ 657,00
163	3	UND	75201152	TERMINAL TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PANEGOSSI	R\$ 219,00	R\$ 657,00
164	3	UND	75214410	TERMOMETRO TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	IGUAÇU	R\$ 204,00	R\$ 612,00
165	3	UND	8321483	TIRANTE	RICAMBI	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
166	3	UND	75202927	VENTILADOR TRATOR DE ESTEIRA FIAT 7D	PAVONI	R\$ 587,00	R\$ 1.761,00
167	1	UND	8281238/B6	LÂMINA 9 FUROS	CEI	R\$ 1.330,60	R\$ 1.330,60
168	1	UND	8281238/B5	LAMINA 10 FUROS	CEI	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
169	4	UND	75221609	GRUPO DE SEGMENTO	RICAMBI	R\$ 3.870,90	R\$ 15.483,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 408.000,00</b>	
<b>LOTE 04</b>		<b>PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	3	UND	14714	ANEL	APC	R\$ 9,00	R\$ 27,00
2	3	UND	133460	ANEL	APC	R\$ 12,00	R\$ 36,00
3	3	UND	8280391	ANEL	APC	R\$ 20,00	R\$ 60,00
4	3	UND	45003040	ANEL	APC	R\$ 8,00	R\$ 24,00
5	3	UND	49555094	ANEL RETENTOR	APC	R\$ 38,40	R\$ 115,20
6	3	UND	70914465	ANEL VEDADOR	APC	R\$ 45,00	R\$ 135,00
7	3	UND	70916966	ANEL VEDADOR	APC	R\$ 40,00	R\$ 120,00
8	25	UND	70927172	ARRUELA 1,00MM	CISER	R\$ 10,00	R\$ 250,00
9	25	UND	70928178	ARRUELA LISA	CISER	R\$ 5,00	R\$ 125,00
10	25	UND	71004922	ARRUELA PRESSÃO	CISER	R\$ 5,00	R\$ 125,00
11	3	UND	71101949	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$ 310,00	R\$ 930,00
12	3	UND	71102255	BOMBA DE FREIO	TRW	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00
13	3	UND	75213131	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	R\$ 2.432,00	R\$ 7.296,00
14	3	UND	75213179	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	R\$ 3.776,00	R\$ 11.328,00
15	4	UND	75213654	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 65,00	R\$ 260,00
16	4	UND	75213655	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 78,00	R\$ 312,00
17	4	UND	75213660	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 87,00	R\$ 348,00
18	6	UND	75213766	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 87,00	R\$ 522,00
19	4	UND	75216644	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 76,00	R\$ 304,00
20	9	UND	75216645	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 87,00	R\$ 783,00
21	6	UND	75216695	BUCHA	ITAL BRONZE	R\$ 76,00	R\$ 456,00
22	4	UND	75217637	BUCHA AÇO	ITAL BRONZE	R\$ 98,00	R\$ 392,00
23	3	UND	75218127	CABO	SUPERFLEX	R\$ 131,00	R\$ 393,00
24	3	UND	75218614	CABO	SUPERFLEX	R\$ 126,00	R\$ 378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

25	3	UND	75219071	CABO ACELERADOR	SUPERFLEX	R\$ 323,00	R\$ 969,00
26	3	UND	75219869	CABO FREIO DE MAO	SUPERFLEX	R\$ 421,00	R\$ 1.263,00
27	3	UND	75220634	CABO MARCHA MENOR	SUPERFLEX	R\$ 505,00	R\$ 1.515,00
28	9	UND	75222645	CALÇOS	SUPORTEREI	R\$ 43,00	R\$ 387,00
29	6	UND	75222646	CONTRA PINO	SUPORTEREI	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
30	4	UND	75222648	COXIM DA TRANSMISSÃO	METAL DIESEL	R\$ 107,00	R\$ 428,00
31	4	UND	75239507	COXIM DO MOTOR	PALMARES	R\$ 112,00	R\$ 448,00
32	10	UND	75239508	CRUZETA	LNG	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
33	45	UND	75239509	DISCO	UNITEC	R\$ 87,00	R\$ 3.915,00
34	3	UND	75247062	EIXO CARDAN	CALABRIA	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
35	6	UND	75247063	ESPAÇADOR	PAVONI	R\$ 48,00	R\$ 288,00
36	3	UND	75255363	ESPAÇADOR	PAVONI	R\$ 60,00	R\$ 180,00
37	3	UND	E105059	ESTATOR	AB CONVERSOR	R\$ 627,00	R\$ 1.881,00
38	3	UND	75266621	FILTRO AR CONDICIONADO	VOX	R\$ 198,00	R\$ 594,00
39	5	UND	75285228	FILTRO AR EXT	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 700,00
40	5	UND	148940A	FILTRO AR INT	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 600,00
41	9	UND	26640-056	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 66,00	R\$ 594,00
42	4	UND	A17997	FILTRO E COPINHO	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 240,00
43	4	UND	A18009	FILTRO HIDRAULICO TANQUE	TECFIL	R\$ 231,00	R\$ 924,00
44	5	UND	A18012	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 88,00	R\$ 440,00
45	5	UND	A19066	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
46	15	UND	A58178	GAXETA	UNIFORT	R\$ 26,00	R\$ 390,00
47	20	UND	D80312	GRAXEIRO RETO	UNIFORT	R\$ 3,00	R\$ 60,00
48	5	UND	D80314	GUARNIÇÃO	SABO	R\$ 23,00	R\$ 115,00
49	3	UND	D87224	HELICE	MODEFER	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
50	3	UND	E105055	HORIMETRO	VDO	R\$ 235,00	R\$ 705,00
51	3	UND	71159863	IGNIÇÃO	VDO	R\$ 175,00	R\$ 525,00
52	3	UND	E105057	IMPULSOR	PAVONI	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
53	3	UND	L30685	INDICADOR DE TEMPERATURA	12M	R\$ 143,00	R\$ 429,00
54	5	UND	L47145AL	JUNTA	SABO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
55	5	UND	Q71102940	MANGUEIRA FREIO	HYLIK	R\$ 77,00	R\$ 385,00
56	5	UND	T42352	MANGUEIRA FREIO	HYLIK	R\$ 77,00	R\$ 385,00
57	3	UND	54212	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DINO	R\$ 80,00	R\$ 240,00
58	6	UND	545421	PARAFUSO	CISER	R\$ 9,80	R\$ 58,80
59	150	UND	752878125	PARAFUSO LAMINA 5/8	CISER	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
60	4	UND	75216020	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 84,25	R\$ 337,00
61	6	UND	73118088	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 101,00	R\$ 606,00
62	6	UND	D77023	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 104,00	R\$ 624,00
63	9	UND	E67845	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 104,00	R\$ 936,00
64	6	UND	E68763	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 121,00	R\$ 726,00
65	9	UND	75218792	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
66	5	UND	75202771	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 131,00	R\$ 655,00
67	6	UND	75216114	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 121,00	R\$ 726,00
68	3	UND	75220416	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 131,00	R\$ 393,00
69	3	UND	75236102	PINO	ITAL BRONZE	R\$ 109,00	R\$ 327,00
70	6	UND	75214411	PINO CILINDRO DIREÇÃO	ITAL BRONZE	R\$ 99,00	R\$ 594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

71	3	UND	83202838	PLACA MOTRIZ C PORCA	ITR	R\$ 170,00	R\$ 510,00	
72	6	UND	E158832	PLACA MOTRIZ LISA	ITR	R\$ 143,00	R\$ 858,00	
73	150	UND	D77005	PORCA LAMINA 5/8	CISER	R\$ 4,00	R\$ 600,00	
74	3	UND	N6271	REPARO	APC	R\$ 24,00	R\$ 72,00	
75	3	UND	D76997	REPARO	APC	R\$ 74,00	R\$ 222,00	
76	4	UND	215196	REPARO CILINDRO	APC	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
77	6	UND	75264001	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	R\$ 158,00	R\$ 948,00	
78	3	UND	75264002	SILENCIOSO	TUPER	R\$ 1.004,00	R\$ 3.012,00	
79	5	UND	87357032	SUB LÂMINA	CEI	R\$ 3.795,00	R\$ 18.975,00	
80	3	UND	E105058	SUORTE ESTATOR	EVOLUTEC	R\$ 320,00	R\$ 960,00	
81	3	UND	G109423	TERMOMETRO DA AGUA	12M	R\$ 173,00	R\$ 519,00	
82	3	UND	E69484	TERMOMETRO DA TRANS	12M	R\$ 147,00	R\$ 441,00	
83	5	UND	E105057	TURBINA	EVOLUTEC	R\$ 6.240,00	R\$ 31.200,00	
84	4	UND	J933255	VALVULA	3RHO	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
85	3	UND	7532352	VEDADOR	SABO	R\$ 88,00	R\$ 264,00	
86	6	UND	148075A1	VEDADOR OLEO	SABO	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 130.000,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 538.000,00</b>	

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.4 - O fornecimento dos produtos iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.5 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1** - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

**7.1** - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

### **8.1 - Constituem obrigações das empresas:**

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 013/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9-DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

**9.2** - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

## **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**10.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11—DA GARANTIA**

**11.1** - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

## **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou  
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 11 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**B.R. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP**

CNPJ: 41.969.346/0001-80

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Aos 27 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME** inscrita no CNPJ: 01.520.995/0001-84, sediada Praça Prisciliano Ladeia, 160, centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo **CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 05853906090 SSP BA e CPF: 603.683.495-00.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 011/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 2.449.960,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01		ACABAMENTO			UNIT	TOTAL
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA		
1	1.400,00	Mts	ACABAMENTO EM PVC P/ FORRO - 6MT	MAXPLAST	R\$ 5,15	R\$ 7.210,00
2	1.200,00	Unid.	ARGAMASSA AC-I PACOTE C/ 20 KG	QUARTZOLAR	R\$ 14,70	R\$ 17.640,00
3	600,00	Unid.	ARGAMASSA AC II EXTERNA PACOTE C/ (20 kg)	QUARTZOLAR	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
4	260,00	Unid.	CAL COMUM - PACOTE C/ 15KG	ICAL	R\$ 16,00	R\$ 4.160,00
5	200,00	Unid.	CAL P/ PINTURA PACOTE C/ 5KG	HIDRACOR	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
6	160,00	Unid.	CORANTE LIQ. 50ML, P/TINTA, CORES VARIADAS	GLOBO	R\$ 5,90	R\$ 944,00
7	70,00	Unid.	FIXADOR P/TINTA EM PÓ, 150ML	PINTAFIX	R\$ 1,40	R\$ 98,00
8	1.800,00	Mts	FORRO PVC 200 X 8mm DUPLO - BRANCO	MAXPLAST	R\$ 28,30	R\$ 50.940,00
9	40,00	Unid.	FUNDO PARA GALVANIZADO (3,6 litros)	EUCATEX	R\$148,00	R\$ 5.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

10	95,00	Unid.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 L. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM MÁXIMA 3; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 15348:2006. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SHERWIN WILLIAMS	R\$ 243,00	R\$ 23.085,00
11	80,00	kg	PIGMENTO EM PÓ AMARELO PARA PINTURA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A XADREZ.	XADREZ	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
12	1.800,00	M²	PISO CERÂMICA 32 X 57cm REVESTIMENTO, 1ª linha/padrão Classe A BRANCO	CEDASA	R\$ 31,00	R\$ 55.800,00
13	2.200,00	M²	PISO CERÂMICA 50 X 50, 1ª linha/padrão Classe A, PEI 5	CEDASA	R\$ 31,00	R\$ 68.200,00
14	600,00	M²	PISO ESMALTADO 10x10cm	TECNOGRES	R\$ 57,50	R\$ 34.500,00
15	250,00	M²	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO, MEDINDO 50X50 CM, ANTIDERRAPANTE, 1ª LINHA/PADRÃO CLASSE A, PEI 5, COR BRANCA	CEDASA	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
16	45,00	Unid.	PROTETOR ANTIOXIDANTE (ZARCÃO). NA COR CINZA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 L. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE; PREVINE A FERRUGEM, PROTEGENDO POR MAIS TEMPO O ACABAMENTO FINAL DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL OU SUVINIL	PRIMETEX	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
17	1.200,00	Unid.	REJUNTE FLEXÍVEL, PCT 1KG	QUARTZOLAR	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
18	130,00	Unid.	SELADOR ACRILICO 18LT	EUCATEX	R\$168,00	R\$ 21.840,00
19	390,00	Unid.	SOLVENTE 900ML	EUCATEX	R\$ 16,00	R\$ 6.240,00
20	260,00	Unid.	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR À DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 75M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 18 HORAS; REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, EUCATEX, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ	EUCATEX	R\$124,00	R\$ 32.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

			SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA .			
21	180,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL, LATA 18L DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$520,00	R\$ 93.600,00
22	170,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 520,00	R\$ 88.400,00
23	80,00	Unid.	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR À DEFINIR; ACABAMENTO SEMI-BRILHO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M <sup>2</sup> A 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA,	SUVINIL	R\$1.015,00	R\$ 81.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

			TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMA: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.			
24	100,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/2KG, COR AZUL	HIPERCOR	R\$ 8,55	R\$ 855,00
25	400,00	Unid.	TINTA EM PÓ PACOTE C/ 2KG, COR BRANCO	HIPERCOR	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
26	220,00	Unid.	TINTA LÁTEX PVA PARA PISO; COR À DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18 L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M² A 380M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS. JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÃO SER APRESENTADAS A FICHA TÉCNICA, CONFORME ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SUVINIL	R\$ 340,00	R\$ 74.800,00
27	20,00	Unid.	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ÁGUA LATA 18 LT PARA APLICAÇÃO EM PISO . RENDIMENTO 225M2 POR DEMÃO. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	EUCATEX	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
28	90,00	Unid.	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LT PARA APLICAÇÃO EM PISO . RENDIMENTO 225M2 POR DEMÃO. REFERÊNCIAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	EUCATEX	R\$ 569,70	R\$ 51.273,00
29	55,00	Unid.	VERNIZ IMBUIA EMBALAGEM COM 3.600 LT	EUCATEX	R\$135,00	R\$ 7.425,00
TOTAL					R\$ 780.200,00	
LOTE 03		PRÉ MOLDADOS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	5.000,00	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 2,70	R\$13.500,00
2	3.500,00	Unid.	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	LB PREMOLDADOS	R\$ 3,00	R\$10.500,00
3	800,00	M²	LAJE ESPECIAL C/ VIGOTA TREILIÇADA H= 8CM E LAJOTA	LB PREMOLDADOS	R\$ 40,00	R\$32.000,00
TOTAL					R\$ 56.000,00	
LOTE 08		FERRAGENS				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	Unid.	ARAME FARPADO 500M	BELGO	R\$ 420,00	R\$12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	600	Kg	ARAME GALVANIZADO 14MM X 25KG	MORLAN	R\$ 17,00	R\$10.200,00
3	700	Kg.	ARAME RECONZIDO 1.24 RL 1KG	BELGO	R\$ 17,60	R\$12.320,00
4	20	Unid.	BARRA CHATA 1.1/4" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 50,76	R\$ 1.015,20
5	20	Unid.	BARRA CHATA 1"X1/8 6M	BELGO	R\$ 34,20	R\$ 684,00
6	30	Unid.	BARRA CHATA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 78,32	R\$ 2.349,60
7	25	Unid.	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
8	20	Unid.	BARRA CHATA 1/2" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 19,00	R\$ 380,00
9	30	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 1/8 6M	BELGO	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
10	20	Unid.	CANTONEIRA 1.1/8" 6M	BELGO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
11	25	Unid.	CANTONEIRA 1.1/4" X 3/16 6M	BELGO	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
12	30	Unid.	CANTONEIRA 1/2 X 1/8 6M	BELGO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	15	Unid.	CANTONEIRA 2 1/2"/1/4"	BELGO	R\$ 372,00	R\$ 5.580,00
14	20	Unid.	CHAPA XADREZ DE FERRO CFQX 4,75X1200X3000	BELGO	R\$ 1.402,10	R\$28.042,00
15	35	Kg.	GRAMPOS PARA CERCA 1x9	BELGO	R\$ 15,40	R\$ 539,00
16	45	Unid.	LAMBRILO OND LARGO 0,90 (CH 20)2X1,10	BELGO	R\$ 223,00	R\$10.035,00
17	400	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 15X15 4.2MM	BELGO	R\$ 109,00	R\$43.600,00
18	450	Unid.	MALHA SOLDADA 2X3M 20X20 3.4MM	BELGO	R\$ 39,00	R\$17.550,00
19	600	Unid.	PARAFUSO FRANCES 3/8X4	CISER	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
20	800	Unid.	PARAFUSO FRANCES 5/16X5	CISER	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
21	40	Kg.	PREGO 10X10 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 38,18	R\$ 1.527,20
22	80	Kg.	PREGO 15X15 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
23	160	Kg.	PREGO 18X27 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
24	40	Kg.	PREGO 18X30 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 14,00	R\$ 560,00
25	40	Kg.	PREGO 19X36 C/CABEÇA	BELGO	R\$ 14,00	R\$ 560,00
26	48	Unid.	PUDC 200X75X25X3.00MM ENRIJECIDO 6M	BELGO	R\$ 495,00	R\$23.760,00
27	60	Unid.	PUDC 68X30X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
28	40	Unid.	PUDC 75X40X2.00 MM 6M SIMPLES	BELGO	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
29	500	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 100X50x17x2MM	BELGO	R\$ 203,00	R\$101.500,00
30	50	Unid.	PUDC ENRIJECIDO 150X50X20X2.65MM	BELGO	R\$ 333,00	R\$ 16.650,00
31	250	Unid.	PUDC SIMPLES 100X50X2MM	BELGO	R\$ 186,00	R\$ 46.500,00
32	250	Unid.	PUDC SIMPLES 92X30X2MM	BELGO	R\$ 133,00	R\$ 33.250,00
33	2.000,00	M²	TELAO TIPO ALAMBRADO FIO 12 2"	BELGO	R\$ 61,00	R\$122.000,00
34	2.400,00	Mts	TRELIÇA TG8L 6/4.2/44.2	BELGO	R\$ 8,32	R\$ 19.968,00
35	70	Unid.	TUBO IND.6591 1 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
36	180	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00
37	65	Unid.	TUBO IND.6591 1 1/4"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
38	120	Unid.	TUBO IND.6591 2 1/2"X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 231,00	R\$ 27.720,00
39	140	Unid.	TUBO IND.6591 2"X1.95X6 CHAPA BZ 14	BELGO	R\$ 183,00	R\$ 25.620,00
40	30	Unid.	TUBO IND.6591 3 "X1.95X6M BZ 14	BELGO	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
41	160	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 20 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 62,60	R\$ 10.016,00
42	220	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 20 X 30 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 95,00	R\$ 20.900,00
43	80	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 30 X 50 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
44	60	Unid.	TUBO MET. IND. 6591 40 X 40 X 1.25 X 6M	BELGO	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
45	1500	Barra	VERGALHÃO CA 50 10MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
46	180	Barra	VERGALHÃO CA 50 12,5MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
47	600	Barra	VERGALHÃO CA 50 6.3MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
48	1600	Barra	VERGALHÃO CA 50 8MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 42,00	R\$ 67.200,00
49	300	Barra	VERGALHÃO CA 60 4,2MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
50	2600	Barra	VERGALHÃO CA 60 5.0MM, BARRA C/ 12 MTS	BELGO	R\$ 20,69	R\$ 53.794,00
51	400	Kg.	ZINCO 60CM	BELGO	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 948.000,00	
LOTE 10					MADEIRA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	70,00	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 14MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 111,00	R\$ 7.770,00
2	40,00	Unid.	COMPENSADO 160X220 15MM	INCOMAF	R\$ 328,30	R\$ 13.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

3	75,00	Unid.	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 12MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	INCOMAF	R\$ 136,00	R\$ 10.200,00
4	50,00	Unid.	COMPENSADO 160X220 10MM	INCOMAF	R\$ 122,96	R\$ 6.148,00
5	140,00	Unid.	CHAPA MADERITE TAPUME 09MM, MEDINDO 1,10 MT X 2,20 MT	PORTERIT	R\$ 63,00	R\$ 8.820,00
6	240,00	Mts	GUARNIÇÃO 05CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
7	480,00	Mts	GUARNIÇÃO 07CM - SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
8	300,00	Unid.	MOURÃO DE EUCAL. TRATADO 4A6 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
9	1.200,00	Unid.	MOURAO DE EUCAL. TRATADO 6A8 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 13,70	R\$ 16.440,00
10	650,00	Unid.	MOURAO DE EUCAL. TRATADO 10A12 X 2.20MTS	MAD. CONTRATO	R\$ 32,40	R\$ 21.060,00
11	2.400,00	Mts	RIPÃO 5,5CM, MISTO - NATURAL	MISTA	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
12	3.200,00	Mts	RIPA 1,2CM X 4,5CM	MISTA	R\$ 3,00	R\$ 9.600,00
13	1.200,00	Mts	TÁBUA MADEIRA SERRADA 28CM X2CM	PINUS	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
14	1.200,00	Mts	TÁBUA DE PINUS 15CM	PINUS	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
15	1.200,00	Mts	TÁBUA DE PINUS 30CM	PINUS	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
16	630,00	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 10CM A 11CM	MISTA	R\$ 22,60	R\$ 14.238,00
17	600,00	Mts	VIGA OU LINHA DE MADEIRA 13CM A 14CM	MISTA	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
TOTAL					R\$ 213.500,00	
LOTE 11		PORTAS E JANELAS				
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	70,00	Unid.	ADUELA SUCUPIRA MEDIDA PADRAO	SUCUPIRA	R\$ 169,00	R\$ 11.830,00
2	180,00	Unid.	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3	MIXFER	R\$ 10,90	R\$ 1.962,00
3	10,00	Unid.	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO FERRADURA Nº1L	SÃO ROMAO	R\$ 21,20	R\$ 212,00
4	50,00	Unid.	FECHADURA BANHEIRO ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SOPRANO	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
5	80,00	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF INOX	SOPRANO	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00
6	100,00	Unid.	FECHADURA EXTERNA ACABAMENTO TACO GOLF OXIDADO	SOPRANO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	15,00	Unid.	FERROLHO CHATO 4" P/PORTÃO	SILVANA	R\$ 10,60	R\$ 159,00
8	35,00	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 80CM - SUCUP	ZENEL MADEREIRA	R\$ 532,00	R\$ 18.620,00
9	35,00	Unid.	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 210 X 90CM - SUCUP	ZENEL MADEREIRA	R\$ 576,00	R\$ 20.160,00
10	80,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80CM - SUCUPIRA	PORTERIT	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
11	120,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- SUCUPIRA	SCHLINDWEIN	R\$ 241,00	R\$ 28.920,00
12	20,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 80 CM- P/ PINTURA	PORTERIT	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
13	20,00	Unid.	PORTA MADEIRA LISA 210 X 90 CM- P/ PINTURA	PORTERIT	R\$ 113,50	R\$ 2.270,00
14	40,00	Unid.	ROLDANA PARA PORTÃO 3"	BRUSCK	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
15	24,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 100X100CM REFORÇADO	CRV	R\$ 492,00	R\$ 11.808,00
16	36,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/VIDRO 120X100 CM REFORÇADO	CRV	R\$ 583,00	R\$ 20.988,00
17	48,00	Unid.	VITRO CORRER BASC C/ GRADE P/ VIDRO 150X100 CM REFORÇADO	CRV	R\$ 687,00	R\$ 32.976,00
18	40,00	M²	VIDRO CRISTAL CANELADO INCOLOR	VIDROS ANDRADE	R\$ 79,80	R\$ 3.192,00
19	40,00	M²	VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM	VIDROS ANDRADE	R\$ 79,80	R\$ 3.192,00
TOTAL					R\$ 195.000,00	
LOTE 12		COBERTURA				
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	2.000,00	Unid.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4" x 3/4"	CISER	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

2	600,00	Unid.	PARAFUSO P/ TELHA C/ ARRUELA 5/16X110	CISER	R\$ 1,00	R\$ 600,00
3	2.500,00	M²	TELHA AL-ZINCADA TP40 0.43X1075 GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 48,40	R\$ 121.000,00
4	400,00	Unid.	TELHA CUMEEIRA AL-ZINCADA GALVALUME	TELHAS BAHIA	R\$ 47,00	R\$ 18.800,00
5	500,00	Unid.	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA	C. BARRO FORTE	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
6	88,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 75,00	R\$ 6.600,00
7	80,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
8	60,00	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 213CM X 110CM X 5MM	ETERNIT	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
9	60.000,00	Unid.	TELHA PLAN CAPA E CANAL NATURAL	C. BARRO FORTE	R\$ 1,10	R\$ 66.000,00
10	80,00	Unid.	VEDA CALHA ALUM 285G	TEKBOND	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 228.500,00	
LOTE 15					CALHA	
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	180,00	Unid.	CALHA RUFO 15CM C/ 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 28,59	R\$ 5.146,20
2	130,00	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 2MTS	CALHA DIAS	R\$ 46,01	R\$ 5.981,30
3	150,00	Unid.	CALHA DE ZINCO GALV. 250MM - 5MTS	CALHA DIAS	R\$ 114,19	R\$ 17.128,50
4	42,00	Unid.	FECHAMENTO P/ CALHA 250MM	CALHA DIAS	R\$ 12,00	R\$ 504,00
TOTAL					R\$ 28.760,00	
R\$ 2.449.960,00						
DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS						

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Conforme Termo de Referência.

## 5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas

hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **8 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

## **PARTICIPANTES**

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

#### **10 -DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### **11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **12—DA GARANTIA**

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

#### **13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 015 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### **14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### **16— DO FORO**

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**CLAUDIO BOTELHO DE SOUZA- ME**

CNPJ: 01.520.995/0001-84

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Aos 27 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA – ME** inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 02.113.154-60 SSP BA e CPF n.º 151.690.065-00.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 011/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. O valor referente a esta contratação será de R\$1.168.794 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais) de acordo a planilha reformulada.

LOTE 06		MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	600,00	Unid.	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MMX250MM	THOMPSON	R\$ 0,32	R\$ 192,00
2	90,00	Unid.	ABRACADEIRA TIPO U P/ ELETRODUTO 3/4"	INCA	R\$ 0,74	R\$ 66,60
3	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ CAIXA CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 3,23	R\$ 64,60
4	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 3,70	R\$ 74,00
5	20,00	Unid.	ADAPTADOR P/ TUBO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 3,23	R\$ 64,60
6	25,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 35MM	CONIMEL	R\$ 12,94	R\$ 323,50
7	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 25MM	CONIMEL	R\$ 10,16	R\$ 203,20
8	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 16MM	CONIMEL	R\$ 8,32	R\$ 166,40
9	20,00	Unid.	ALÇA PERFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 10MM	CONIMEL	R\$ 7,39	R\$ 147,80
10	50,00	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 1 ISOLADOR	REX	R\$ 11,09	R\$ 554,50
11	40,00	Unid.	ARMAÇÃO TIPO RACK P/ 2 ISOLADORES	REX	R\$ 23,10	R\$ 924,00
12	100,00	Unid.	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	R\$ 0,51	R\$ 51,00
13	100,00	Unid.	ARRUELA LISA 3/8"	CISER	R\$ 0,37	R\$ 37,00
14	260,00	Unid.	BASE P/ RELE FOTOELETRICO	EXATRON	R\$ 27,72	R\$ 7.207,20
15	45,00	Unid.	BARRA ROSCADA 3/8" 1M	CISER	R\$ 18,48	R\$ 831,60
16	60,00	Unid.	BARRA ROSCADA 5/8" 1M	CISER	R\$ 48,05	R\$ 2.883,00
17	60,00	Unid.	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1MT	OLIVO	R\$ 46,20	R\$ 2.772,00
18	200,00	Mts	CABO DE COBRE NU 25,00MM	SIL	R\$ 36,96	R\$ 7.392,00
19	20,00	Unid.	CAIXA DE PADRÃO TRIFÁSICO	TAF	R\$ 231,01	R\$ 4.620,20
20	20,00	Unid.	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO	TAF	R\$ 73,92	R\$ 1.478,40
21	500,00	Unid.	CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE, TRAMONTINA E AMANCO	TRAMONTINA	R\$ 1,85	R\$ 925,00
22	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10CM	TIGRE	R\$ 46,20	R\$ 924,00
23	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15CM	TIGRE	R\$ 50,82	R\$ 1.016,40
24	20,00	Unid.	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20CM	TIGRE	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60
25	50,00	Unid.	CAIXA CONDULETE 06 ENTRADAS 1"	TIGRE	R\$ 9,24	R\$ 462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

26	230,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 70	INTELLI	R\$ 12,94	R\$ 2.976,20
27	150,00	Unid.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 95	INTELLI	R\$ 24,03	R\$ 3.604,50
28	30,00	Unid.	CONECTOR TIPO U P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8	OLIVO	R\$ 24,95	R\$ 748,50
29	50,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 1"	TIGRE	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
30	90,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO CONDULETE 3/4"	TIGRE	R\$ 14,78	R\$ 1.330,20
31	45,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/4	KRONA	R\$ 12,01	R\$ 540,45
32	30,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 1.1/2	KRONA	R\$ 13,86	R\$ 415,80
33	60,00	Unid.	CURVA DE ELETRODUTO LONGA 3/4	KRONA	R\$ 4,62	R\$ 277,20
34	30,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 10A	TRAMONTINA	R\$ 12,01	R\$ 360,30
35	35,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A	TRAMONTINA	R\$ 13,86	R\$ 485,10
36	40,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A	TRAMONTINA	R\$ 13,86	R\$ 554,40
37	40,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 40A	TRAMONTINA	R\$ 14,78	R\$ 591,20
38	20,00	Unid.	DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 60A	TRAMONTINA	R\$ 20,33	R\$ 406,60
39	24,00	Unid.	DUCHA 6400W MULTITEMPERATURA	LORENZETTI	R\$ 157,10	R\$ 3.770,40
40	1.500,00	Mts	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (CONDUÍTE CORRUGADO), BITOLA ¾" (25MM), REFORÇADO.	FORTLEV	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00
41	1.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 35,0MM (ALUMÍNIO) TRIPLEX	COPPERFIO	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
42	500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	COPPERFIO	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
43	800,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	COPPERFIO	R\$ 9,24	R\$ 7.392,00
44	800,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM (ALUMÍNIO) DUPLEX	COPPERFIO	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
45	1.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 25,0MM	SIL	R\$ 27,73	R\$ 41.595,00
46	1.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 16,0MM	SIL	R\$ 20,33	R\$ 30.495,00
47	6.500,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 4,0MM	SIL	R\$ 4,81	R\$ 31.265,00
48	3.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 10,0MM	SIL	R\$ 14,78	R\$ 44.340,00
49	8.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM	SIL	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
50	3.000,00	Mts	FIO / CABO FLEXÍVEL 6,0MM	SIL	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
51	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X1,0MM	SIL	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
52	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X1,5MM	SIL	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
53	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 2,0X2,5MM	SIL	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
54	600,00	Mts	FIO/CABO PP FLEXÍVEL 3,0X4,0MM	SIL	R\$ 15,71	R\$ 9.426,00
55	400,00	Mts	FIO TELEFONICO 2X60	COBRECON	R\$ 0,92	R\$ 368,00
56	170,00	Unid.	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, COR PRETA, ISOLAMENTO MÍNIMO DE 750V, ESPESSURA 0,19MM, TENSÃO DISRUPTIVA MÍNIMA DE 9KV, FABRICADA EM PVC (RESINA E BORRACHA), NÃO PROPAGANTE AO FOGO, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE TRABALHO DE 90°C, ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NBR 5037/ABNT E VL 510	3M	R\$ 11,09	R\$ 1.885,30
57	45,00	Unid.	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8	OLIVO	R\$ 87,78	R\$ 3.950,10
58	115,00	Unid.	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72X72	GEMMER	R\$ 10,16	R\$ 1.168,40
59	150,00	Unid.	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
60	60,00	Unid.	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES - BRANCO	RADIAL	R\$ 12,94	R\$ 776,40
61	250,00	Unid.	LÂMPADA BULBO DE LED 9W DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G LIGHT	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
62	230,00	Unid.	LÂMPADA BULBO DE LED 15W , DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G LIGHT	R\$ 13,86	R\$ 3.187,80
63	280,00	Unid.	LÂMPADA BULBO DE LED 20W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM, GLIGHT PHILIPS E FAMASTIL.	G LIGHT	R\$ 19,40	R\$ 5.432,00
64	200,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 70 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM E PHILIPS.	G LIGHT	R\$ 36,97	R\$ 7.394,00
65	300,00	Unid.	LÂMPADA V. METÁLICO 70 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM E PHILIPS.	G LIGHT	R\$ 41,58	R\$ 12.474,00
66	200,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 250 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM E PHILIPS.	G LIGHT	R\$ 83,16	R\$ 16.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

67	150,00	Unid.	LÂMPADA V. SODIO 400 W , VIDA ÚTIL MÉDIA: 32.000 h, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OSRAM E PHILIPS.	G LIGHT	R\$ 92,40	R\$ 13.860,00
68	60,00	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 C/ BRAÇO	OLIVO	R\$ 78,54	R\$ 4.712,40
69	40,00	Unid.	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA E40 P/250W	OLIVO	R\$ 231,01	R\$ 9.240,40
70	10,00	Unid.	Luminária Pública LED 80W, Diâmetro do braço: Ø 60mm; Vida útil mínima 50.000h	SOVERLED	R\$ 258,74	R\$ 2.587,40
71	10,00	Unid.	Luminária Pública LED 100W, Diâmetro do braço: Ø 60mm; Vida útil mínima 50.000h	SOVERLED	R\$ 322,50	R\$ 3.225,00
72	6,00	Unid.	Luminária Pública LED 150W, Diâmetro do braço: Ø 60mm; Vida útil mínima 50.000h	SOVERLED	R\$ 425,06	R\$ 2.550,36
73	40,00	Unid.	LUMINÁRIA TARTARUGA EXTERNA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PRÉ -TRATADO E PINTADO NA COR PRETO COM GRADE METÁLICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E VIDRO CRISTAL. PINTURA EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE. PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 25W, SOQUETE: E27, DIMENSÃO: LARGURA:17CM, ALTURA: 12CM.	G LIGHT	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
74	60,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2"	KRONA	R\$ 4,62	R\$ 277,20
75	40,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	KRONA	R\$ 3,70	R\$ 148,00
76	90,00	Unid.	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4"	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 180,00
77	15,00	Unid.	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO ( COM: 1 ROLDANA DE PORCELANA;1 PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4 C/ PORCA; 2 CURVA DE ELETRODUTO 3/4 90°; 1 CURVA DE ELETRODUTO 3/4 180°; 1CAIXA DE PADRÃO MONOF.; 6 ARRUELA DE ALUMINIO 3/4; 6 BUCHA DE ALUMINIO 3/4; 1 CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO; 1 ARRUELA LISA 5/8 ZINCADA; 2 TUBO DE ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4; 1 TERMINAL DE PRESSÃO 25 mm; 5 LUVA DE ELETRODUTO 3/4; 1 DISJUNTOR UNIPOLAR 40 DIN; 1 HASTE TERRA COBRE 5/8 16 mm; 1 CONECTOR P/ HASTE TIPO U SIMPLES; 1 RAQUE GALV. PESADO 1X1 ; 2 CABO SOLIDO 10 mm)	PADRAO FORTE	R\$ 397,34	R\$ 5.960,10
78	15,00	Unid.	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO ( COM: COM: 1 ROLDANA DE PORCELANA;1 PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7 C/ PORCA; 2 CURVA DE ELETRODUTO 1 1/2 90°; 2 CURVA DE ELETRODUTO 1 1/2 180°; 1 CURVA DE ELETRODUTO 3/4 90°; 1 CAIXA DE PADRÃO TRIFAS.; 1 ARRUELA DE ALUMINIO 3/4; 1 BUCHA DE ALUMINIO 3/4; 6 BUCHA DE ALUMINIO 1 1/2; 6 ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/2; 1 CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO; 1 ARRUELA LISA 5/8 ZINCADA; 1 ARRUELA LISA 1/2 ZINCADA; 1 TUBO DE ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4; 3 TUBO DE ELETRODUTO C/ ROSCA 1 1/2; 1 TERMINAL DE PRESSÃO 35 mm; 1 LUVA DE ELETRODUTO 3/4; 4 LUVA DE ELETRODUTO 1 1/2;1 DISJUNTOR TRIPOLAR 40 DIN; 1 HASTE TERRA COBRE 5/8 16 mm; 1 CONECTOR P/ HASTE TIPO U SIMPLES; 1 RAQUE GALV. PESADO 1X1 ; 2 CABO SOLIDO 10 mm)	PADRAO FORTE	R\$ 739,23	R\$ 11.088,45
79	50,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X50	CISER	R\$ 1,66	R\$ 83,00
80	50,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	CISER	R\$ 1,39	R\$ 69,50
81	40,00	Unid.	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	CISER	R\$ 0,92	R\$ 36,80
82	220,00	Unid.	PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W	ILUME	R\$ 5,54	R\$ 1.218,80
83	120,00	Unid.	PROJETOR DE 1000W	SPOTLUX	R\$ 325,00	R\$ 39.000,00
84	50,00	Unid.	PROJETOR RET. ALUMÍNIO BLINDADO E40 400W	SPOTLUX	R\$ 184,81	R\$ 9.240,50
85	50,00	Unid.	PLUG FEMEA 20A 2P+T	RADIAL	R\$ 5,54	R\$ 277,00
86	50,00	Unid.	PLUG MACHO 20A 2P+T	RADIAL	R\$ 9,24	R\$ 462,00
87	140,00	Unid.	PORCA SEXTAVADA 3/8"	CISER	R\$ 0,46	R\$ 64,40
88	140,00	Unid.	PORCA SEXTAVADA 5/8"	CISER	R\$ 1,66	R\$ 232,40
89	12,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	TIGRE	R\$ 81,00	R\$ 972,00
90	8,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24	TIGRE	R\$ 262,00	R\$ 2.096,00
91	12,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4	TIGRE	R\$ 36,96	R\$ 443,52
92	15,00	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	TIGRE	R\$ 60,06	R\$ 900,90
93	280,00	Unid.	RELE FOTOELETRICO 1000WT	EXATRON	R\$ 32,34	R\$ 9.055,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N°01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

94	80,00	Unid.	REATOR P/ LAM. VAPOR MET. 400W	INTRAL	R\$ 323,41	R\$ 25.872,80
95	20,00	Unid.	RAQUE P/PADRAO 1 ROLDANA LEVE	DUMON	R\$ 12,00	R\$ 240,00
96	200,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 150 W EXT	INTRAL	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
97	420,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 70W	INTRAL	R\$ 138,60	R\$ 58.212,00
98	160,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO/METAL 250W	INTRAL	R\$ 240,00	R\$ 38.400,00
99	120,00	Unid.	REATOR P/ LÂMP VP SÓDIO 400EXT	INTRAL	R\$ 314,17	R\$ 37.700,40
100	3,00	Unid.	SIRENE ROTATIVA MECANICA	DNI	R\$ 157,09	R\$ 471,27
101	120,00	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E27	TASCHIBRA	R\$ 6,47	R\$ 776,40
102	50,00	Unid.	SOQUETE DE PORCELANA E40	TASCHIBRA	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
103	50,00	Unid.	TAMPA P/ CAIXA CONDULETE 2X4	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
104	60,00	Unid.	TAMPA 01 INTER/ 01 TOM. - CONDULETE	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 480,00
105	36,00	Unid.	TAMPA 01 INTERRUPTOR - CONDULETE	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 288,00
106	36,00	Unid.	TAMPA 01 TOMADA VERT. - CONDULETE	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 288,00
107	24,00	Unid.	TAMPA 02 INTER/JUNTOS - CONDULETE	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 192,00
108	100,00	Unid.	TAMPA CEGA EM PVC P/ CONDULETE	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
109	280,00	Unid.	TOMADA UNIVERSAL 2P+T BRANCO	RADIAL	R\$ 7,39	R\$ 2.069,20
110	30,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 1" COM 3MT.	TIGRE	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
111	180,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3MT.	TIGRE	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
112	70,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/2 COM 3MT.	KRONA	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
113	45,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 44,35	R\$ 1.995,75
114	150,00	Unid.	TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 3/4" COM 3MT.	KRONA	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 712.350,00</b>	
<b>LOTE 07</b>		<b>FERRAMENTAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	15,00	Unid.	ALAVANCA DE VERGALHÃO 1,80MT	MINASUL	R\$ 14,61	R\$ 219,15
2	5,00	Unid.	ANCINHO RASTEL ACO 16 DENTES	TRAMONTINA	R\$ 26,30	R\$ 131,50
3	55,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO SIMPLES 12 LT	TERRAPLAST	R\$ 14,61	R\$ 803,55
4	60,00	Unid.	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LT	TERRAPLAST	R\$ 29,22	R\$ 1.753,20
5	80,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COURO	CARTOON	R\$ 92,52	R\$ 7.401,60
6	40,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA	PEGAFORT	R\$ 58,43	R\$ 2.337,20
7	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº2 METAL	TRAMONTINA	R\$ 9,74	R\$ 97,40
8	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº3 METAL	TRAMONTINA	R\$ 9,74	R\$ 97,40
9	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 METAL	TRAMONTINA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
10	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 METAL	TRAMONTINA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
11	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 METAL	TRAMONTINA	R\$ 13,63	R\$ 136,30
12	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 METAL	TRAMONTINA	R\$ 19,48	R\$ 194,80
13	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 7,79	R\$ 77,90
14	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 9,74	R\$ 97,40
15	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 9,74	R\$ 97,40
16	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 13,63	R\$ 136,30
17	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 CONCRETO	TRAMONTINA	R\$ 17,53	R\$ 175,30
18	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº4 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
19	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº5 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
20	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº6 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 14,61	R\$ 146,10
21	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº8 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 17,53	R\$ 175,30
22	10,00	Unid.	BROCA P/FURADEIRA Nº10 MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 21,43	R\$ 214,30
23	45,00	Unid.	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA 18 x 7,5 cm	CONDOR	R\$ 9,74	R\$ 438,30
24	60,00	Unid.	CABO P/ ENXADA - REFORÇADO	J CABOS	R\$ 19,48	R\$ 1.168,80
25	60,00	Unid.	CABO P/ PÁ - REFORÇADO	J CABOS	R\$ 19,48	R\$ 1.168,80
26	40,00	Unid.	CABO P/ PICARETA - REFORÇADO	J CABOS	R\$ 19,48	R\$ 779,20
27	20,00	Unid.	CABO P/ FOICE ROÇADEIRA	J CABOS	R\$ 19,48	R\$ 389,60
28	15,00	Unid.	CADEADO 20MM	PADO	R\$ 21,43	R\$ 321,45
29	20,00	Unid.	CADEADO 30MM	PADO	R\$ 26,30	R\$ 526,00
30	20,00	Unid.	CADEADO 40MM	PADO	R\$ 37,01	R\$ 740,20
31	20,00	Unid.	CADEADO 45MM	PADO	R\$ 43,83	R\$ 876,60
32	20,00	Unid.	CADEADO 50MM	PADO	R\$ 53,56	R\$ 1.071,20
33	20,00	Unid.	CADEADO 60MM	PADO	R\$ 58,43	R\$ 1.168,60
34	40,00	Unid.	CARRINHO DE MÃO pneu câmara	METALOSA	R\$ 194,78	R\$ 7.791,20
35	40,00	Unid.	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	ESFERA	R\$ 389,56	R\$ 15.582,40
36	5,00	Unid.	CARBURETO DE CÁLCIO LATA 25KG	WHITE MARTINS	R\$ 1.119,97	R\$ 5.599,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

37	26,00	Unid.	CAVADEIRA ARTICULADO C/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 107,13	R\$ 2.785,38
38	300,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 3MM	RIOMAR	R\$ 0,49	R\$ 147,00
39	500,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 10MM	RIOMAR	R\$ 1,95	R\$ 975,00
40	500,00	Mts	CORDA SEDA TRANÇADA 12MM	RIOMAR	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
41	300,00	Mts	CORDA SISAL 10MM	RIOMAR	R\$ 2,92	R\$ 876,00
42	130,00	Unid.	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8	NORTON	R\$ 11,69	R\$ 1.519,70
43	80,00	Unid.	DISCO DE CORTE FINO 4"X1/2X7/8	NORTON	R\$ 5,84	R\$ 467,20
44	50,00	Unid.	DISCO DE CORTE P/ METAL 12X1/8	NORTON	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
45	40,00	Unid.	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 3/16 X 7/8	NORTON	R\$ 11,69	R\$ 467,60
46	36,00	Unid.	DISCO DIAMANTADO SEGUIMENTADO	WURTH	R\$ 24,35	R\$ 876,60
47	220,00	Kg.	ELETRODO 3,25MM 6013	WURTH	R\$ 34,09	R\$ 7.499,80
48	60,00	Unid.	ENXADA 2,5 LIBRAS S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 48,69	R\$ 2.921,40
49	50,00	Unid.	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA CABO DE PINTURA, ESTRUTURA EM CHAPA METÁLICA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. EXTENSOR PARA SUPORTE A ROLOS E BROXAS PARA REALIZAR PINTURAS. É INDICADO PARA PINTURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE .	TIGRE	R\$ 48,69	R\$ 2.434,50
50	50,00	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18MM 25MT	KRONA	R\$ 11,69	R\$ 584,50
51	40,00	Unid.	FITA ZEBRADA 70MM 200MT	PLASTICOR	R\$ 19,48	R\$ 779,20
52	100,00	Unid.	FITA CREPE 18MM X 50MT	ALDEBRAS	R\$ 7,79	R\$ 779,00
53	15,00	Unid.	FOICE ROÇADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 38,96	R\$ 584,40
54	72,00	Unid.	LÂMINA DE SERRA MANUAL 18/24T	STARRET	R\$ 14,61	R\$ 1.051,92
55	20,00	Unid.	LINHA DE NYLON 50 MTS	ROSSI	R\$ 9,74	R\$ 194,80
56	15,00	Unid.	LIMA P/ ENXADA 8"	KF	R\$ 19,48	R\$ 292,20
57	300,00	Unid.	LIXA MASSA 100	NORTON	R\$ 1,46	R\$ 438,00
58	200,00	Unid.	LIXA P/MASSA GR 120	NORTON	R\$ 1,46	R\$ 292,00
59	200,00	Unid.	LIXA P/MASSA GR 80	NORTON	R\$ 1,46	R\$ 292,00
60	2.000,00	Mts	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 8X50	NORTENE	R\$ 17,53	R\$ 35.060,00
61	2.000,00	Mts	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100	NORTENE	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00
62	30,00	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA	ZANEL	R\$ 22,40	R\$ 672,00
63	30,00	PAR	LUVA LATEX REFORÇADA	MUCAMBO	R\$ 13,63	R\$ 408,90
64	40,00	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	YELING	R\$ 6,82	R\$ 272,80
65	30,00	PAR	LUVA DE RASPA CANO CURTO	ZANEL	R\$ 14,61	R\$ 438,30
66	400,00	Mts	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1MM	HE BAHIA	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
67	600,00	Mts	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	HE BAHIA	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
68	60,00	Unid.	MASSA PLÁSTICA 400G	IBERE	R\$ 14,61	R\$ 876,60
69	40,00	Unid.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL	CARBOGRAFIT	R\$ 4,88	R\$ 195,20
70	5,00	Unid.	MARRETA 1,5 KG	TARZA	R\$ 53,56	R\$ 267,80
71	6,00	Unid.	MARRETA 3 KG	TARZA	R\$ 68,17	R\$ 409,02
72	5,00	Unid.	MARRETA 5 KG	TARZA	R\$ 87,65	R\$ 438,25
73	6,00	Unid.	MARRETA 8 KG	TARZA	R\$ 116,87	R\$ 701,22
74	3,00	Unid.	MARRETA 10 KG	TARZA	R\$ 243,48	R\$ 730,44
75	3,00	Unid.	MARTELO 25MM	TRAMONTINA	R\$ 40,90	R\$ 122,70
76	65,00	Unid.	PÁ DE BICO S/ CABO N 04	TRAMONTINA	R\$ 38,96	R\$ 2.532,40
77	40,00	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE MADEIRA	SÃO JORGE	R\$ 34,09	R\$ 1.363,60
78	40,00	Unid.	PENEIRA P/ AREIA 55CM ARO DE PLÁSTICO	MM TELAS	R\$ 43,83	R\$ 1.753,20
79	30,00	Unid.	PICARETA - PONTA PÁ S/ CABO	TRAMONTINA	R\$ 95,44	R\$ 2.863,20
80	35,00	Unid.	PNEU C/ CÂMARA P/ CARRINHO DE MÃO	AJAX	R\$ 77,91	R\$ 2.726,85
81	20,00	Unid.	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTEL C/ CABO - 14 DENTES	BESTFERR	R\$ 37,01	R\$ 740,20
82	1.500,00	Unid.	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4,0X12	FIX ALL	R\$ 0,24	R\$ 360,00
83	40,00	Unid.	REBOLO RETO P/ ESMERIL 6"X3/4"	NORTON	R\$ 43,83	R\$ 1.753,20
84	30,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 05CM	CONDOR	R\$ 5,84	R\$ 175,20
85	35,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 09CM	CONDOR	R\$ 9,74	R\$ 340,90
86	48,00	Unid.	ROLO DE ESPUMA - 15CM	CONDOR	R\$ 14,61	R\$ 701,28
87	60,00	Unid.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	TIGRE	R\$ 29,22	R\$ 1.753,20
88	12,00	Kg.	SOLDA AMARELA 1/16	GERDAU	R\$ 29,22	R\$ 350,64
89	5,00	Unid.	TRENA DE AÇO 8M	BESTFERR	R\$ 38,96	R\$ 194,80
90	24,00	Unid.	TRINCHA 1.1/2" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 4,87	R\$ 116,88
91	40,00	Unid.	TRINCHA 2.1/2" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 6,82	R\$ 272,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

92	20,00	Unid.	TRINCHA 3" TIGRE/ATLAS	ATLAS	R\$ 9,74	R\$ 194,80
93	16,00	Kg.	VARETA DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ACETILENO 1/8	GERDAU	R\$ 29,22	R\$ 467,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 159.300,00</b>		
<b>LOTE 09</b>		<b>MATERIAL HIDRO SANITÁRIO</b>				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	40,00	Unid.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 20 X 1/2	FORTLEV	R\$ 0,94	R\$ 37,60
2	40,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 20MM	FORTLEV	R\$ 8,52	R\$ 340,80
3	40,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 25MM	FORTLEV	R\$ 12,78	R\$ 511,20
4	30,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 32MM	FORTLEV	R\$ 17,04	R\$ 511,20
5	30,00	Unid.	ADAPTADOR C/ FLG DE 50MM	FORTLEV	R\$ 21,30	R\$ 639,00
6	40,00	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	BLUKIT	R\$ 10,22	R\$ 408,80
7	75,00	Unid.	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL - BRANCO	GRAMPLAST	R\$ 34,08	R\$ 2.556,00
8	42,00	Unid.	BARRAS DE APOIO CROMADA 0,80M	SUPREMO	R\$ 119,28	R\$ 5.009,76
9	20,00	Unid.	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL - BRANCA	MARY	R\$ 238,56	R\$ 4.771,20
10	45,00	Unid.	BACIA SANITARIA ACOPLADA- BRANCA	MARY	R\$ 468,59	R\$ 21.086,55
11	32,00	Unid.	BOIA P/A CAIXA DE ÁGUA 1/2	FORTLEV	R\$ 12,78	R\$ 408,96
12	30,00	Unid.	BUCHA SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 50 X 25	FORTLEV	R\$ 4,26	R\$ 127,80
13	10,00	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 500 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 238,56	R\$ 2.385,60
14	30,00	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 1.000 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 383,39	R\$ 11.501,70
15	10,00	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 2.000 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 1.090,54	R\$ 10.905,40
16	5,00	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CONFORME NBR 14799 da ABNT, 3.000 lt COM TAMPÁ	FORTLEV	R\$ 1.789,16	R\$ 8.945,80
17	30,00	Unid.	CAIXA P/ DESCARGA BRANCA	GRAMPLAST	R\$ 38,34	R\$ 1.150,20
18	40,00	Unid.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA	FORTLEV	R\$ 13,63	R\$ 545,20
19	30,00	Unid.	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM	FORTLEV	R\$ 10,22	R\$ 306,60
20	40,00	Unid.	CAP SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	R\$ 1,69	R\$ 67,60
21	48,00	Unid.	COLA SILICONE INCOLOR 280G	TEKBOND	R\$ 21,30	R\$ 1.022,40
22	48,00	Unid.	COLA TUBO PVC 175G	FORTLEV	R\$ 14,48	R\$ 695,04
23	12,00	Unid.	COLA TUBO PVC 850G	FORTLEV	R\$ 46,85	R\$ 562,20
24	12,00	Unid.	CUBA INOX 46X30X135MM	TRAMONTINA	R\$ 127,80	R\$ 1.533,60
25	48,00	Unid.	CURVA AZUL IRRIG 50 MM	KEP	R\$ 5,97	R\$ 286,56
26	15,00	Unid.	DUCHA FRIA CROMADA DIAM. 23CM OU 9"	KRONA	R\$ 32,38	R\$ 485,70
27	120,00	Unid.	ENGATE FLEXIVEL 50 X 1/2	FORTLEV	R\$ 8,52	R\$ 1.022,40
28	60,00	Unid.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	FORTLEV	R\$ 5,11	R\$ 306,60
29	120,00	Unid.	JOELHO AZUL DE ROSCA 25MM X 1/2	FORTLEV	R\$ 5,11	R\$ 613,20
30	24,00	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 40 MM	FORTLEV	R\$ 2,56	R\$ 61,44
31	75,00	Unid.	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 5,11	R\$ 383,25
32	80,00	Unid.	JOELHO ESGOTO 100MM	FORTLEV	R\$ 8,52	R\$ 681,60
33	20,00	Unid.	JOELHO ESGOTO 150MM	FORTLEV	R\$ 46,86	R\$ 937,20
34	100,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	R\$ 0,94	R\$ 94,00
35	100,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 170,00
36	40,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM	FORTLEV	R\$ 2,56	R\$ 102,40
37	50,00	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 6,82	R\$ 341,00
38	20,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA, COR BRANCA	MARY	R\$ 340,80	R\$ 6.816,00
39	20,00	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA PEQUENO DE PAREDE, NA COR BRANCA, MEDINDO 34 X 46,5 X 13CM.	MARY	R\$ 119,28	R\$ 2.385,60
40	15,00	Unid.	CUBA DE LOUÇA PARA BANCADA, MEDINDO 14,5 X 30,5 X 39CM.	DECA	R\$ 136,32	R\$ 2.044,80
41	50,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 20MM	FORTLEV	R\$ 0,94	R\$ 47,00
42	60,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 25MM	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 102,00
43	60,00	Unid.	LUVA SOLDÁVEL DE PVC 50MM	FORTLEV	R\$ 5,11	R\$ 306,60
44	6,00	Unid.	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO	CELITE	R\$ 425,99	R\$ 2.555,94
45	20,00	Unid.	PARAFUSO P/ MICTÓRIO C/ BUCHA N10	TORALF	R\$ 3,41	R\$ 68,20
46	80,00	Unid.	PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA N10	TORALF	R\$ 3,41	R\$ 272,80
47	15,00	Unid.	PIA DE ALUMINIO INOX 1,20 X 0,50	FORMINOX	R\$ 230,04	R\$ 3.450,60
48	10,00	Unid.	PIA SINTÉTICA 1,20 X 0,50	FIBRATEX	R\$ 127,80	R\$ 1.278,00
49	20,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 3/4	FORTLEV	R\$ 6,82	R\$ 136,40
50	20,00	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 METAL	METALPLAS	R\$ 72,42	R\$ 1.448,40
51	24,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	R\$ 15,34	R\$ 368,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

52	36,00	Unid.	REGISTRO ESFERA DE GAVETA PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	R\$ 21,30	R\$ 766,80
53	30,00	Unid.	REPARO P/ VÁLVULA - HIDRA 2550/325	BLUKIT	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
54	75,00	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - SIMPLES	FORTLEV	R\$ 8,52	R\$ 639,00
55	40,00	Unid.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - DUPLO	FORTLEV	R\$ 17,04	R\$ 681,60
56	10,00	Unid.	TANQUE SINT. DUPLO 123X62cm	FIBRATEX	R\$ 153,36	R\$ 1.533,60
57	12,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 150X150MM	FORTLEV	R\$ 51,12	R\$ 613,44
58	70,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	R\$ 15,34	R\$ 1.073,80
59	60,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 50MM	FORTLEV	R\$ 8,52	R\$ 511,20
60	30,00	Unid.	TE P/ ESGOTO DE 40MM	FORTLEV	R\$ 4,26	R\$ 127,80
61	50,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 20MM	FORTLEV	R\$ 0,94	R\$ 47,00
62	60,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 25MM	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 102,00
63	20,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 32MM	FORTLEV	R\$ 4,26	R\$ 85,20
64	60,00	Unid.	TE SOLDÁVEL DE PVC 50MM	FORTLEV	R\$ 11,08	R\$ 664,80
65	65,00	Unid.	TORNEIRA PIA 1/4 C40 METAL CROMADO	METALPLAS	R\$ 83,49	R\$ 5.426,85
66	58,00	Unid.	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL CROMADO	METALPLAS	R\$ 72,42	R\$ 4.200,36
67	42,00	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA JARDIM	HERCK	R\$ 4,26	R\$ 178,92
68	32,00	Unid.	TORNEIRA PLAST. 1/2 PARA LAVATÓRIO	HERCK	R\$ 12,77	R\$ 408,64
69	120,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 040 MM	FORTLEV	R\$ 6,82	R\$ 818,40
70	600,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 050 MM	FORTLEV	R\$ 11,93	R\$ 7.158,00
71	1.200,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 100 MM	FORTLEV	R\$ 17,04	R\$ 20.448,00
72	720,00	Mts	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM	FORTLEV	R\$ 51,12	R\$ 36.806,40
73	700,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 020 MM	KEP	R\$ 2,56	R\$ 1.792,00
74	800,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 025 MM	KEP	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
75	120,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 032 MM	KEP	R\$ 5,96	R\$ 715,20
76	120,00	Mts	TUBO PVC IRRIG 050 MM - PN 40	KEP	R\$ 8,52	R\$ 1.022,40
77	900,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	FORTLEV	R\$ 15,34	R\$ 13.806,00
78	700,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	FORTLEV	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
79	900,00	Mts	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	FORTLEV	R\$ 3,83	R\$ 3.447,00
80	40,00	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO PIA	FORTLEV	R\$ 5,11	R\$ 204,40
81	25,00	Unid.	VALVULA DE ESCOAMENTO TANQUE	FORTLEV	R\$ 5,11	R\$ 127,75
82	6,00	Unid.	VALVULA DE RETENÇÃO DE LINHA 50MM	VIQUA	R\$ 76,68	R\$ 460,08
83	15,00	Unid.	VÁLVULA DE MICTÓRIO	BLUKIT	R\$ 115,02	R\$ 1.725,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 216.145,00</b>	
<b>LOTE 14</b>		<b>GRANITO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	45,00	M²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM ACABAMENTO	GRANAL	R\$ 420,00	R\$ 18.900,00
2	60,00	M²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA PIA COM ACABAMENTO	GRANAL	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
3	80,00	M²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS SIMPLES EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ACABAMENTO	GRANAL	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
4	30,00	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X80CM	GRANAL	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5	30,00	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X90CM	GRANAL	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
6	40,00	Unid.	SOLEIRA DE GRANITO OCRE 14X100CM	GRANAL	R\$ 34,70	R\$ 1.388,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.999,00</b>	
<b>R\$ 1.168.794,00</b>						
<b>UM MILHAO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS</b>						

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;
- 3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
- 3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
- 3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

#### **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 – Conforme Termo de Referência.

#### **5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
  - autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
  - os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
  - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

#### **7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **8-ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### **9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

#### **10 -DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

#### **11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;  
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;  
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;  
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.  
11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **12—DA GARANTIA**

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

#### **13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 015 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### **14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

#### **16— DO FORO**

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA – ME**  
CNPJ: 42.002.964/0001-19  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023**

Aos 27 dias do mês de fevereiro ano de 2024, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos.

. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 21 de 27 de Abril de 2022. e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ: 33.006.125/0001-88, sediada Praça Cônego Zeferino, S/N- Centro, Jacaraci - Bahia, CEP: 46.310.000, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 14.155.178-00 SSP/BA e CPF: 049.176.675-00.

**1—DO OBJETO/VALOR**

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão nº 011/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. O valor referente a esta contratação será de R\$455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) de acordo a planilha reformulada.

LOTE 13		PORTÃO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	120,00	M <sup>2</sup>	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE JANELAS EM ALUMINIO 04 FHS NA COR BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO CANELADO DE 4MM	GS	R\$ 1.100,00	R\$ 132.000,00
2	120,00	M <sup>2</sup>	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE JANELAS EM ALUMINIO 04 FHS NA COR BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO LISO DE 4MM	GS	R\$ 1.100,00	R\$ 132.000,00
3	40,00	M <sup>2</sup>	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PORTAS DE GIRO EM ALUMÍNIO 02 FHS BRANCO LINHA SUPREMA C/ VIDRO INCOLOR DE 6MM TEMPERADO	GS	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
4	30,00	M <sup>2</sup>	FECHAMENTO DE PORTAS DE GIRO EM VIDRO TEMP. 10MM-INCOLOR PUXADOR DE 45 CM DE INOX, ACESSÓRIO ZAMAC-CROMADO	GS	R\$ 1.095,00	R\$ 32.850,00
5	45,00	M <sup>2</sup>	JANELA TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO BRANCO DE CORRER 2 FHS - LINHA SUPREMA - MEDINDO 1200X1000	GS	R\$ 1.150,00	R\$ 51.750,00
6	30,00	M <sup>2</sup>	PORTA TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO BRANCO LINHA SUPREMA - MEDINDO 600X1500 CM	GS	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
7	40,00	M <sup>2</sup>	PORTÃO DE CORRER EM ALUMINIO, TIPO LAMBRILO DUPLO, NA COR BRANCA, QUADRO DO PORTÃO: PERFIL REFORÇADO D-069.	GS	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
TOTAL					R\$ 455.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

## **2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## **3— DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## **4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 – Conforme Termo de Referência.

## **5— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas

hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **6— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando

especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanar suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

## 7— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 8-TRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **9— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

9.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 011/2023 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade

ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### **10 -DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

10.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **11-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **12—DA GARANTIA**

12.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

## **13— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 015 de 20/09/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

14.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

#### 15— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

#### 16— DO FORO

16.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 12 de março de 2024

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA - ME**  
CNPJ: 33.006.125/0001-88  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---